

Imprensa Oficial



Ano 7 - Edição CCX

Itapeverica da Serra, 30 de Abril de 2016

Av Eduardo Roberto Daher, 1135 - Centro

Fone: 4668-9000

PORTARIA Nº 443/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

E X O N E R A a partir desta data, a Sra. REBECA RIBEIRO BARRETO BRUM, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 444/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir de 14 de abril de 2016, o Sr. HUGO RIBEIRO BARRETO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 48.476.233-3 e C.P.F. Nº 405.505.278-26, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Serviço Organizacional - Divisão de Treinamento e Capacitação - Departamento de Recursos Humanos - Secretaria Municipal de Administração.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 445/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de abril de 2016, a Sra. FLORINDA VICENTE, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 446/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 01 de abril de 2016, o Sr. MICHEL DE MORAES HENGLES, do cargo em Comissão de Ouvidor, referência 18.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 447/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 02 de abril de 2016, o Sr. MICHEL DE MORAES HENGLES, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 36.211.321-X e C.P.F. Nº 298.762.048-90,

para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

L O T A o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 448/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

F A Z S A B E R que nomeou a partir de 02 de abril de 2016, a Sra. FLORINDA VICENTE, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 14.502.147-6 e C.P.F. nº 099.611.168-95, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 449/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E T I F I C A a Portaria nº 409/2016 a saber:

Onde se lê: em virtude de seu afastamento por férias no período de 30 de maio a 18 de junho de 2016.

Leia-se: em virtude de seu afastamento por férias no período de 02 a 21 de maio de 2016.

Itapeverica da Serra, 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 451/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

F A Z S A B E R que designou a funcionária, Sra. ELIANA SILVA SANTOS, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 04 de abril à 31 de dezembro de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 452/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

F A Z S A B E R que designou a funcionária, Sra. KALINE SOARES

FERREIRA DO NASCIMENTO, Professor (P3), para desempenhar as funções do cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 11 de abril à 31 de dezembro de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 453/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a partir de 13 de abril de 2016, a Sra. CLEONICE SILVA SANTOS LIMA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 454/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

N O M E I A a partir desta data, a Sra. MUNIQUE CARDOSO DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 52.207.311-6 e C.P.F. Nº 448.046.408-51, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Serviço de Cadastro de Licenças - Divisão de Tributos Mobiliários - Departamento de Receita - Secretaria Municipal de Finanças.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 455/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

F A Z S A B E R que exonerou a pedido a partir de 14 de abril de 2016, o Sr. GERALDO FRANCISCO VIANA, do cargo de provimento efetivo de Pintor de Paredes, referência 03.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 457/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado na Informação nº 086, expedida pelo Departamento de Frota Municipal, datada em 29 de fevereiro de 2016,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG

CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 458/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e ainda atendendo o artigo 82, parágrafo 8, inciso IV da Lei 2.427/16,

F A Z S A B E R que substituiu a partir de 12 de abril de 2016, o Sr. JOSIEL SILVA COSTA FRANÇA, pelo Sr. PEDRO UMBELINO DA ROCHA NETO, como representante dos servidores Ativos/Inativos/Pensionistas na Portaria nº 2068/2015, que nomeou o **CONSELHO ADMINISTRATIVO** do Instituto de Previdência do Município de Itapeverica da Serra - ITAPREV.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2015.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 459/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 628, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra, datado em 17 de fevereiro de 2016,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 460/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

D E T E R M I N A a instauração de SINDICÂNCIA para apurar eventuais irregularidades sobre o assunto citado no Boletim de Ocorrência nº 733, expedido pela Delegacia de Polícia de Itapeverica da Serra, datado em 25 de fevereiro de 2016,

N O M E I A os funcionários: **JULIANA MORAES DE SOUSA**, Procuradora, SILNEY YOSHIMITSU ONO, Procurador, KARIN BELLÃO CAMPOS, Procuradora, KATIA CRISTINA DE ANDRADE, Procuradora, CLAUDIO LUIZ GONÇALVES DOS SANTOS, Procurador Chefe, PATRICIA ZILLIG CINTRA DOS SANTOS, Procuradora e OSVANIR BASTOS VIANA, Procurador, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO SINDICANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 450/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
010895	CHRISTIANE SOUZA MONZINE SILVA	20/03 a 21/03/2016
012693	JANAINA PEREIRA MARTINI	06/04 a 12/04/2016
012224	JOELMA OLIVEIRA DOS SANTOS	08/04 a 17/04/2016
011625	MARINA MOREIRA BORGES DE SOUZA	11/04 a 13/04/2016

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 456/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010, alterada pela Lei Municipal 2.146/10, e de acordo com o Ofício nº 301/2016, expedido pelo Departamento de Apoio Administrativo,

FAZ SABER que autorizou a cessão dos servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do emprego/cargo prestarem serviços junto à Agência de Atendimento do Trabalho - MTE de Itapeverica da Serra no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2016.

NOME	RG	Emprego/Cargo
Paulo Ezequias Guimarães Evangelista	20.393.450-7	Auxiliar Administrativo
Hermelinda Araujo	4.639.991	Auxiliar Administrativo

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 461/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 53 da Lei Municipal 2.000 de 16 de junho de 2009, alterado pela Lei 2.112 de 02 de julho de 2010 e Lei 2.146 de 05 de novembro de 2010,

FAZ SABER que autorizou o servidor, Sr. ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS, designado na função gratificada de Chefe de Serviço, **RESPONDER** pelo cargo de Chefe de Divisão no período de 04 a 23 de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 15 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 464/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir desta data, o Sr. JOSÉ ROBERTO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 11.252.159-9 e C.P.F. Nº 040.319.088-65, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 463/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 15 de abril de 2016, a Sra. MARILENE FERREIRA DE ALCANTARA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 465/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que prorrogou até 18 de abril de 2016, a Portaria 269/2016, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Sra. ABEILZA PASSO SENA FERREIRA.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 466/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 16 de julho de 2016 a Portaria 302/2016, que prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde do servidor, Sr. CASSIO KELDZ VERGUEIRO.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 467/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 29 de abril de 2016 a Portaria 346/2016, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Sra. DURVALINA TAVARES GOMES.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 468/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 29 de abril de 2016 a Portaria 297/2016, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde ao servidor, Sr. LEANDRO JEFERSON FERNANDES DE MORAIS.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 469/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 20 de maio de 2016 a Portaria 293/2016, que concedeu Licença para Tratamento de Saúde a servidora, Sra. LUCIMAR DOS SANTOS SILVA.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 470/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

PRORROGA até 17 de junho de 2016 a Portaria 143/2016, que prorrogou a Licença para Tratamento de Saúde da servidora, Sra. MARCIA RODRIGUES DE ARRUDA FERES.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 471/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 7911/2016-S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu a servidora, Sra. DENISE DA SILVA ARAUJO MATOS, 120 (cento e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE, compreendida no período de 28 de março a 25 de julho de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 472/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao requerimento protocolado sob nº 7919/2016-S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao servidor, Sr. MARCOS RICARDO ALBERTINO, Licença Paternidade, compreendida no período de 28 de março a

01 de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 474/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que revogou a partir de 01 de abril de 2016, a Portaria nº 1238/2015, que designou o servidor Sr. DIOGO JOSE LIMA, Agente de Crédito, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Relações com Entidades Subvencionadas - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 475/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 15 de abril de 2016, a Sra. KELI CRISTINA DOMINGUES MORAES, do cargo de provimento efetivo de Professor (P2), referência P2 nível 03.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 476/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 19 de abril de 2016, o Sr. JOSÉ LUIZ DE SOUZA FERNANDES CUNHA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 33.704.898-8 e C.P.F. Nº 320.121.038-20, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Saúde Escolar - Departamento de Educação Especial - Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 478/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 55 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e Lei 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou a servidora Sra. CREUSA DE MORAES CAVALHEIRO, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, para substituir o Sr. EVANDRO FERREIRA DOMINGUES, designando na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 04 de abril a 03 de maio de 2016.

Itapeverica da Serra, 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

“AVISO TRIMESTRAL - REGISTRO DE PREÇOS”

O DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS, da Prefeitura do Município de Itapeçerica da Serra;

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados em atendimento ao disposto no artigo 15, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, os preços registrados através dos seguintes processos licitatórios:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2014 - EDITAL Nº 066/2014

Objeto: **Registro de Preços visando a Locação de solução em SISTEMA DE GESTÃO EDUCACIONAL, SISTEMA DE OLIMPIADAS ONLINE, EXIBIÇÃO DOS DASHBOARDS AUTOMÁTICOS, CONSTRUÇÃO DE SITE DE SERVIÇOS “ONLINE” DO PORTAL EDUCACIONAL, INFRAESTRUTURA PARA HOSPEDAGEM DOS SISTEMAS, ALÉM DE FORNECIMENTO DOS EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO PARA A EXIBIÇÃO DOS DASHBOARDS.**

- 01 – Implantação do Projeto, com valor unitário de R\$ 5.999,00/por escola;
- 02 – Locação de Solução, com valor unitário de R\$ 5.854,00/mensal
- 03 – Locação de Infraestrutura, com valor unitário de R\$ 4.900,00/mensal
- 04 – Locação de Notebook, com valor unitário de R\$ 168,00/mensal
- 05 – Locação de Modem 3G, com valor unitário de R\$ 79,00/mensal
- 06 – Locação de TV de Led 42”, com valor unitário de R\$ 118,00/mensal.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015 - EDITAL Nº 035/2015

● OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Impressos e Formulários

- 1 – Bloco de folha de informação 100 x 1 via, com valor unitário de R\$ 6,39/bloco;
- 2 – Bloco de requisição de xerox 50 x 1 via, com valor unitário de R\$ 1,99/bloco;
- 3 – Bloco de relação de remessa de processo 50 x 2 vias, com valor unitário de R\$ 3,73/bloco;
- 4 – Bloco de autorização e controle de saída de material/equipamento 50 x 2 vias, com valor unitário de R\$ 4,32/bloco;
- 5 – Bloco de parte diária 100 x 1 via, com valor unitário de R\$ 3,11/bloco;
- 6 – Bloco de requisição de serviços diversos, serviço de manutenção escolar, 50 folhas, com valor unitário de R\$ 2,24/bloco;
- 7 – Bloco de autorização para sepultamento 50 x 2 vias, 1ª via branca, com valor unitário de R\$ 8,58/bloco;
- 8 – Bloco de cadastro de contribuinte Floreal Eterno 50 x 2 vias, com valor unitário de R\$ 14,60/bloco;
- 9 – Bloco de exumação 50 x 2 vias, 1ª via branca, 2ª via rosa, carbonadas, com valor unitário de R\$ 14,07/bloco;
- 10 – Bloco de termo de compromisso Recanto do Silêncio, 50 x 2 vias, com valor unitário de R\$ 7,30/bloco;
- 11 – Bloco de cadastro de contribuinte Recanto do Silêncio, 50 x 2 vias, com valor unitário de R\$ 10,67/bloco;
- 12 – Bloco de relatório de serviço motorizado, 100 x 1, com valor unitário de R\$ 7,60/bloco;
- 13 – Bloco de parte GCM, 100 x 1 via, com valor unitário de R\$ 20,90/bloco;
- 14 – Bloco de termo de permuta de plantão 100 x 1 via, com valor unitário de R\$ 35,31/bloco;
- 15 – Bloco de relatório de patrulhamento com motos, 100 x 1 via, com valor unitário de R\$ 11,01/bloco; e
- 16 – Bloco de relatório de patrulhamento Equipe Romu, 100 x 1 via, com valor unitário de R\$ 11,02/bloco.
- 17 – Bloco de requisição de material do

- almoxarifado, 50 x 2 vias, numerados, com valor unitário de R\$ 6,60/bloco;
- 18 – Bloco de controle de abastecimento diesel S-10, 100 x 1 via, branco, numerados, com valor unitário de R\$ 36,00/bloco;
- 19 – Bloco de controle de entrada e saída de veículos e máquinas, 50 x 1 vias, numerados, com valor unitário de R\$ 12,00/bloco;
- 20 – Bloco de controle de abastecimento gasolina Saúde, 50 x 2 via, 1ª via rosa, 2ª via em papel sulfite, numerados, com valor unitário de R\$ 35,00/bloco;
- 21 – Bloco de controle de abastecimento diesel Saúde, 50 x 2 vias, 1ª via azul, 2ª via em papel sulfite, numerados, com valor unitário de R\$ 35,00/bloco;
- 22 – Bloco de controle de abastecimento diesel, 100 x 1 via, azul, numerados, com valor unitário de R\$ 60,00/bloco;
- 23 – Bloco de controle de abastecimento gasolina, 100 x 1 via, rosa, numerados, com valor unitário de R\$ 35,00/bloco;
- 24 – Bloco de controle de abastecimento diesel S-10 Saúde, 50 x 2 vias, 1ª via verde, 2ª via em papel sulfite, numerados, com valor unitário de R\$ 35,70/bloco;
- 25 – Bloco de imposto sobre transmissão de bens móveis, “Inter Vivos”, 50 x 4 vias, numerados, com valor unitário de R\$ 13,00/bloco;
- 26 – Bloco de recibo de sepultamento Cemitério Municipal, 50 x 3 vias, numerados, com valor unitário de R\$ 40,00/bloco;
- 27 – Bloco de recibo de exumação, 50 x 3, 1ª branca, 2ª rosa e 3ª parda, numerados, com valor unitário de R\$ 35,00/bloco;
- 28 – Bloco de auto de infração e multa, 50 x 4 vias, auto copiativa e numeradas, com valor unitário de R\$ 15,50/bloco; e
- 29 – Bloco de talão de auto de infração 50 x 3 vias, com capa, 3 x 1 cores, acabamento numerado, picotado e intercalado, blocado e grampeado, com 2 folhas internas de controle 1 x 1 cor, capa Tp 4 x 2 cores, corte vinco faca especial, com valor unitário de R\$ 9,10/bloco.
- 30 – Pasta de processo dupla em cartolina verde, furada, com valor unitário de R\$ 81,00/cento;
- 31 – Pasta de processo em cartolina azul, Ação Social, furada, com valor unitário de R\$ 250,00/cento;
- 32 – Pasta de processo em sulfite azul, Recursos Humanos, furada, com valor unitário de R\$ 110/cento;
- 33 – Pasta de processo em sulfite azul, 28 gramatura, com valor unitário de R\$ 85,00/cento;
- 34 – Pasta de processo prontuário de funcionário, com valor unitário de R\$ 98,00/cento;
- 35 – Pasta de processo em sulfite branco, IPTU, furada, com valor unitário de R\$ 100,00/cento;
- 36 – Pasta de processo ordem de pagamento, com valor unitário de R\$ 30,19/cento;
- 37 – Pasta de processo dupla em cartolina amarela, furada, com valor unitário de R\$ 150,00/cento;
- 38 – Pasta de processo em cartolina amarela, furada, com valor unitário de R\$ 150,00/cento;
- 39 – Pasta de processo convite em cartolina azul, furada, com valor unitário de R\$ 150,00/cento;
- 40 – Pasta de processo em cartolina rosa, furada, com valor unitário de R\$ 160,00/cento;
- 41 – Pasta de processo execução fiscal, furada, com valor unitário de R\$ 38,01/cento; e
- 42 – Pasta de processo cartolina salmão, furada, com valor unitário de R\$ 90,00/cento.
- 43 – Envelope branco timbrado ofício 11,5 x 23 cm, com valor unitário de R\$ 15,00/cento;
- 44 – Envelope branco timbrado saco 19 x 25 cm, com valor unitário de R\$ 35,00/cento;
- 45 – Envelope Kraft timbrado saco 26 x 36

- cm, com valor unitário de R\$ 30,00/cento;
- 46 – Envelope branco timbrado 11 x 16 cm, com valor unitário de R\$ 15,00/cento;
- 47 – Ficha de cartão do leitor, com valor unitário de R\$ 25,00/cento;
- 48 – Ficha de cartão para livro, com valor unitário de R\$ 7,50/cento;
- 49 – Ficha de carteira do leitor, com valor unitário de R\$ 25,00/cento; e
- 50 – Envelope branco timbrado com visor 11,5 x 23 cm, com valor unitário de R\$ 41,00/cento.
- 51 – Formulário contínuo branco 80 colunas 1 via, 3000 folhas, 63 gramatura, com valor unitário de R\$ 241,00/cx;
- 52 – Formulário contínuo ordem de pagamento, 3000 folhas, com valor unitário de R\$ 288,10/cx;
- 53 – Formulário contínuo processo de compra, 500 jogos, com valor unitário de R\$ 1.445,00/cx;
- 54 – Formulário contínuo ofício, 3000 folhas, com valor unitário de R\$ 482,00/cx;
- 55 – Formulário contínuo branco 80 colunas, 2 vias, auto copiativa, 1250 jogos, 63 gramatura, com valor unitário de R\$ 385,00/cx; e
- 56 – Formulário contínuo nota de empenho 1250 jogos, 2 vias, auto copiativa, com valor unitário de R\$ 480,00/cx.
- 57 – Envelope saco 250 x 370 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 96,00/cento;
- 58 – Envelope saco 360 x 480 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 120,00/cento;
- 59 – Envelope saco 190 x 300 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 115,00/cento;
- 60 – Envelope saco 480 x 320 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 58,00/cento;
- 61 – Envelope saco 160 x 220 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 52,25/cento;
- 62 – Envelope saco 190 x 250 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 45,00/cento;
- 63 – Envelope saco 130 x 240 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 45,00/cento;
- 64 – Envelope saco 100 x 200 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 200,00/cento;
- 65 – Envelope saco 310 x 410 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 70,00/cento;
- 66 – Envelope saco 120 x 200 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 42,00/cento;
- 67 – Envelope saco 220 x 300 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo

- americano, com valor unitário de R\$ 54,00/cento;
- 68 – Envelope saco 250 x 310 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 80,00/cento; e
- 69 – Envelope saco 160 x 220 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 2 cores, faca especial acabamento corte e vinco, laminação fosca verniz UV clichê e relevo americano, com valor unitário de R\$ 55,00/cento.
- 70 – Cartaz, em papel 500 x 380 mm, papel couchê 170 gramas, laminação e reserva de verniz UV relevo seco fita dupla face, 4 x 0 cores, com valor unitário de R\$ 222,80/cento;
- 71 – Cartaz, em papel 780 x 600 mm, papel couchê 170 gramas, laminação e reserva de verniz UV relevo seco fita dupla face, 4 x 0 cores, com valor unitário de R\$ 324,00/cento;
- 72 – Cartaz em papel 740 x 580 mm, papel couchê 170 gramas, laminação e reserva de verniz UV relevo seco fita dupla face, 4 x 0 cores, com valor unitário de R\$ 310,00/cento;
- 73 – Cartaz em papel 580 x 400 mm, papel couchê 170 gramas, laminação e reserva de verniz UV relevo seco fita dupla face, 4 x 0 cores, com valor unitário de R\$ 346,00/cento;
- 74 – Cartaz em papel 400 x 600 mm, papel couchê 170 gramas, laminação e reserva de verniz UV relevo seco fita dupla face, 4 x 0 cores, com valor unitário de R\$ 297,00/cento;
- 75 – Cartaz em papel 420 x 300 mm, papel couchê 170 gramas, laminação e reserva de verniz UV relevo seco fita dupla face, 4 x 0 cores, com valor unitário de R\$ 174,00/cento; e
- 76 – Cartaz em papel 680 x 100 mm, papel couchê 170 gramas, laminação e reserva de verniz UV relevo seco fita dupla face, 4 x 0 cores, com valor unitário de R\$ 297,00/cento.
- 77 – Convite em papel 340 x 440 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 230,00/cento;
- 78 – Convite em papel 150 x 210 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 192,00/cento;
- 79 – Convite em papel 440 x 280 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 197,00/cento;
- 80 – Convite em papel 190 x 250 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 165,00/cento;
- 81 – Convite em papel 90 x 180 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 910,00/cento;
- 82 – Convite em papel 300 x 400 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 212,00/cento;
- 83 – Convite em papel 120 x 220 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 142,00/cento;
- 84 – Convite em papel 110 x 190 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 961,00/cento;
- 85 – Convite em papel 200 x 280 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 187,25/cento;
- 86 – Convite em papel 280 x 380 mm, em



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 195,00/cento;

87 – Convite em papel 150 x 200 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 132,00/cento; e

88 – Convite em papel 540 x 380 mm, em papel couchê 300 gramas, 4 x 4 cores, acabamento, relevo americano, hot stamp, relevo seco, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 230,00/cento.

89 – Panfleto em papel 600 x 250 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 4 cores, formato final 100 x 250 mm com 6 dobras acabamento, laminação reserva de verniz UV, refile, com valor unitário de R\$ 78,15/cento;

90 – Panfleto em papel 900 x 330 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 4 cores, formato final 330 x 300 mm, com 6 dobras acabamentos, laminação reserva de verniz UV, refile, com valor unitário de R\$ 115,42/cento;

91 – Panfleto em papel 440 x 300 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 4 cores, formato final 220 x 300 mm, com 6 dobras acabamentos, laminação reserva de verniz UV, refile, com valor unitário de R\$ 78,13/cento;

92 – Panfleto em papel 600 x 400 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 4 cores, formato final 300 x 200 mm, com 6 dobras acabamentos, laminação reserva de verniz UV, refile, com valor unitário de R\$ 89,64/cento;

93 – Panfleto em papel 480 x 480 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 4 cores, formato final 240 x 240 mm, com 6 dobras acabamentos, laminação reserva de verniz UV, refile, com valor unitário de R\$ 70,12/cento;

94 – Panfleto em papel 150 x 210 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 4 cores, formato final 150 x 210 mm, com 6 dobras acabamento, laminação reserva de verniz UV, refile, com valor unitário de R\$ 64,47; e

95 – Panfleto em papel 500 x 340 mm, em papel couchê 170 gramas, 4 x 4 cores, formato final 250 x 170 mm, com 6 dobras acabamentos, laminação reserva de verniz UV, refile, com valor unitário de R\$ 87,20/cento.

96 – Pasta azul tipo cristal, formato 220 x 320 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça 0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 855,00/cento;

97 - Pasta amarela tipo cristal, formato 220 x 320 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça 0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 863,00/cento;

98 - Pasta verde tipo cristal, formato 350 x 250 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça 0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 908,00/cento;

99 - Pasta cinza tipo cristal, formato 190 x 250 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça 0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 60,19/cento;

100 - Pasta preta tipo cristal, formato 210 x 290 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça 0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 71,56/cento;

101 - Pasta branca tipo cristal, formato 218 x 313 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça 0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 71,55/cento;

102 - Pasta laranja tipo cristal, formato 220 x 250 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça

0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 1.319,20/cento; e

103 - Pasta palha tipo cristal, formato 170 x 230 mm, frente em pvc cristal transparente 0,20, revestida em papelão 240 gramas, aba interna em pvc camurça 0,20, impressão em preto slik, com valor unitário de R\$ 1.170,00/cento;

104 – Pasta de processo carta convite, em cartolina cinza, furada, laminação fosca, corte especial, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 148,80/cento;

105 – Pasta de processo dispensa de licitação, em cartolina palha, furada, laminação fosca, corte especial, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 148,78/cento;

106 – Pasta de Processo inexigibilidade, em cartolina amarela, furada, laminação fosca, corte especial, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 148,78/cento;

107 – Pasta de processo dupla para movimento diário, em cartolina verde, furada, laminação fosca, corte especial, canto arredondado, com valor unitário de R\$ 148,78/cento;

108 – Pasta de processo comissão de cadastro, papel cartolina, laminação fosca, corte especial e canto arredondado, com valor unitário de R\$ 148,78/cento;

109 – Pasta de processo em cartolina verde patrimônio, furada, laminação fosca, corte especial e canto arredondado, com valor unitário de R\$ 148,78/cento;

110 – Pasta de processo dispensa de licitação, cartolina branca, furada, laminação fosca, corte especial e canto arredondado, com valor unitário de R\$ 148,78/cento; e

111 – Pasta de processo dispensa de licitação, cartolina amarela, furada, almoxarifado, com valor unitário de R\$ 148,78/cento.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015 - EDITAL Nº 047/2015

● **OBJETO:** Registro de Preços para **Aquisição Emulsão Asfáltica Catiônica RM 1C**

Item 01 – Emulsão Catiônica RM 1C, com valor unitário de R\$ 2.400,18/ton.

Itapeçerica da Serra, 29 de abril de 2016.

EDNEIA PREVIATI
Diretora do Depto. de Suprimentos

NECRÓPOLE RECANTO DO SILÊNCIO

Convocamos os responsáveis dos falecidos relacionados abaixo, em caráter de urgência, pelo prazo de 30 dias a partir da data desta publicação, a comparecer no Cemitério Recanto do Silêncio, situado a Rua Maria Ward, 200, Chacara Vista Alegre, Itapeçerica da Serra/SP, para que possam ser realizadas as Exumações. Não Havendo o comparecimento dos interessados, os restos mortais serão transferidos da sepultura para o Ossário Municipal, onde permanecerão no período de 01 ano e com o não comparecimento dos mesmos após este período, os restos mortais poderão ser depositados no Fosso Municipal, conforme previsto em lei.

Responsável : Osvaldo dos Santos.
Falecido: Alzino dos Santos Alves.

Responsável: Edson Rosseto.
Falecido: Elisangela da Silva Rosseto.

Responsável : Clarice Simone de Oliveira Melo
Falecido: Arnaldo de Oliveira

ENEVALDO RAINHA
CHEFE DE SERVIÇOS.

PORTARIA Nº 358/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir desta data, o Sr. FABIO RODRIGUES ASSIS ARAUJO, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 376/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010, e ainda atendendo ao Ofício 020/16, expedido pela Saúde-IS Autarquia Municipal,

FAZ SABER que cessou a partir de 04 de janeiro de 2016, a cessão do servidor Sr. PIERANTONIO NOBILI VITELLESCHI LESSIO, Engenheiro Civil, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo, prestar serviços junto a Saúde –IS Autarquia Municipal.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 377/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 020, datado em de 29 março de 2016, expedido pela Saúde-IS –Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão parcial do servidor, Sr. PIERANTONIO NOBILI VITELLESCHI LESSIO, Engenheiro Civil, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo cumprir 12 (doze) horas semanais na Saúde-IS-Autarquia Municipal até 31 de dezembro de 2016.

Itapeçerica da Serra (SP), 01 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 397/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos artigos 98 e seguintes da Lei número 682/92, e atendendo ao Requerimento Protocolado sob o nº 1670/2016 – S.A.D.R.H,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário, Sr. FABIO CHAVES DE ANDRADE, Professor (P3), referência P3 nível 2, 01 (hum) mês de Licença-Prêmio em pecúnia, por ter completado um quinquênio de efetivo exercício em função pública, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2008 a 31 de janeiro de 2013, sem qualquer penalidade.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 398/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 340/2016, a saber:

Onde se lê: Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Rogério Polovodoff França em substituição a José Flavio Rosa

Leia-se: Representantes dos Professores da Rede Estadual de Ensino

Titular: Flaviano Rosa em substituição a Rogério Polovodoff França

Itapeçerica da Serra, 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 399/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

SUBSTITUI a partir desta data, para complemento de mandato de 02 (dois) anos, no Conselho Municipal de Educação, conforme Lei Complementar nº 12/2000, art. 3º, inciso VII, os representantes dos segmentos, conforme segue:

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titular: Maria Cristina Gomes da Conceição Motta em substituição a Rafael de Jesus Freitas
Suplente: Maria Cecilia da Silva Szaz em substituição a Maria Cristina Gomes da Conceição Motta

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 401/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 04 de abril de 2016, a Sra. AMANDA SAQUETE SCALAMBRINI, do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Alunos, referência 04.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 402/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a pedido a partir de 06 de abril de 2016, a Sra. HELENA DE LACERDA, do cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 462/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Período
012717	ANTONIA MARIA GONCALVES DOS SANTOS	01/04 a 30/04/2016
000572	BENEDITA AP DO C BURGOS	01/03 a 13/05/2016
010752	DANIELLE MORAES RIBEIRO SANTANA	09/03 a 31/03/2016
009224	DINELLI SILVEIRA CINTRA	28/03 a 01/04/2016
005466	GIANE GRACA GOMES	01/04 a 06/04/2016
012452	JAKCIANA PAULA DE SOUSA DANTAS	31/03 a 13/04/2016
012913	JULIANA GABRIELA PEREIRA MONCARI	16/03 a 20/03/2016
011150	JULIANA OLIVEIRA MARTINS	28/03 a 11/04/2016
011136	KELLY CRISTINA REIS	08/03 a 12/03/2016
011136	KELLY CRISTINA REIS	14/03 a 18/03/2016
011136	KELLY CRISTINA REIS	21/03 a 25/03/2016
011136	KELLY CRISTINA REIS	28/03 a 01/04/2016
011136	KELLY CRISTINA REIS	04/04 a 08/04/2016
010023	LUCINEIA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA	28/03 a 10/04/2016
011167	LUIS GONZAGA DA SILVA	23/03 a 23/04/2016
009991	MADALENA MARTINS DE AGUIAR	11/03 a 15/03/2016
009991	MADALENA MARTINS DE AGUIAR	29/03 a 31/03/2016
011832	MARCIA LIMA DA MACENA	08/03 a 12/03/2016
072085	MARIA DE SOUSA GOMES DA SILVA	21/03 a 25/03/2016
006794	MARLY COSTA	16/03 a 17/03/2016
001382	NEUZA BATISTA DA SILVA	10/03 a 15/04/2016
009445	PAULO DE FARIAS	16/03 a 24/03/2016
009966	REGIANE SECO DEMARCHI	22/03 a 20/05/2016
012742	RICARDO CHIAVEGATO	18/03 a 24/03/2016
012663	RITA DE CASSIA BUSS QUIRINO DE SOUZA	03/04 a 07/04/2016
000988	ROQUE SOARES DE MORAES	16/03 a 27/03/2016

Itapecerica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 473/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Período
011047	ANGELA MARIA BONIFACIO	12/04 a 20/04/2016
008834	MARIANA CRISTINA DA SILVA	14/04 a 13/05/2016

Itapecerica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 477/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de abril de 2016, os servidores abaixo relacionados, a saber:

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
CAMILA CORDEIRO DA COSTA SILVA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DE REFERÊNCIA DO PARQUE PARAÍSO – DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ELITANIA SILVA MARTINS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DE REFERÊNCIA DO JARDIM JACIRA – DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
EVERAILDES GOMES DIAS CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO	DIVISÃO DO PAT UNIDADE JARDIM JACIRA – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

FRANCELINE SORAIA DOS SANTOS GONÇALVES	ASSESSOR TÉCNICO	DIVISÃO DE REFERÊNCIA DO PARQUE PARAÍSO – DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
ITAMARA DIAS DA COSTA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DE REFERÊNCIA DO VALO VELHO – DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
JOSE LUCIO ALVES	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DE REFERÊNCIA DO JARDIM JACIRA – DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
LEANDRO ALVES RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DO PAT UNIDADE CENTRAL – DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
MICHELE RODRIGUES LIMA SILVA	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DE REFERÊNCIA DO JARDIM JACIRA – DEPARTAMENTO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
PAULO HENRIQUE ROBERTO	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
SIMONE APARECIDA DE MORAES SANTOS	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	DIVISÃO DO CENTRO PROFISSIONALIZANTE - DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 479/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 55 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e Lei 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou a servidora Sra. NANCY MAKI MASSUDA, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, para substituir a Sra. VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 04 a 18 de abril de 2016.

Itapecerica da Serra, 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 480/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 23 e seus parágrafos da Lei 1832/07,

FAZ SABER que designou a funcionária, Sra. PATRICIA ROBERTA DA SILVA GALVÃO, Professor (P3), para responder pelo cargo de Orientador Pedagógico (OP), no período de 01 de abril à 31 de dezembro de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 481/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA, Técnico em Informática, para exercer a função gratificada de Secretário Geral de Gabinete, no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1357/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 482/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

partir de 02 de abril de 2016, o Sr. RONALDO CESAR CUSTÓDIO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 20.191.700-2 e C.P.F. Nº 179.984.028-06, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 483/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 19 de abril de 2016, a Sra. LUCIANE MARIA DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 49.026.616-2 e C.P.F. Nº 422.168.378-30, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Planejamento Habitacional e Desenvolvimento – Departamento de Projetos Habitacionais - Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 484/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

AUTORIZA o funcionamento do Colégio Atila Curumim, sob a razão social Sonho de Criança Escola de Educação Integrada LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 07.848.728/0001-17, Matriz com sede na Rua Castro Alves, nº 14 – Jardim Jacira – Itapeverica da Serra/SP, atendendo a modalidade de Educação Infantil – Creche e Pré-Escola. Certifica que a requerente atendeu integralmente o disposto na Resolução CME 01/2015, conforme deliberação e parecer do Conselho Municipal de Educação e da Secretaria Municipal de Educação.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 485/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o Sr. WAGNER WIECEK, Contador da Prefeitura, C.R.C. Nº 1SP-187871/0-3, e o Sr. ALEXANDRE ANGELO DA SILVA, Diretor de Departamento, CREA nº 5062061940-SP, para respectivamente, exercerem as funções de **GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO** do Convênio a ser firmado com a Secretaria da Casa Civil- Unidade de Articulação com Municípios do Estado de São Paulo, visando a transferência de

recursos financeiros destinados ao Convênio de Infraestrutura Urbana para Recapeamento Asfáltico da Rua Jorge Fadlo – Parque Paraíso.

Itapeverica da Serra (SP), 18 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 487/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que lotou a partir de 01 de abril de 2016, a funcionária, Sra. ROSELI GRANJEIRO DAMACENO, Chefe de Divisão, na Divisão do Centro Profissionalizante - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 488/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o Sr. JOSE ROMEU DE OLIVEIRA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 489/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de abril de 2016, a Sra. GREICE CRISTINA CARNEIRO YAMAOKA, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 25.034.034-3 e C.P.F. Nº 214.414.118-52, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 490/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. SONIA APARECIDA DOS REIS ROCHA, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.039.253-5, classificado (a) em 118º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 02, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 491/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. CASSIA CARDOSO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 43.857.384-5, classificado (a) em 119º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 02, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 492/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Sra. LAUDICEIA DE OLIVEIRA SOUSA MARIANO, portadora da Cédula de Identidade RG nº 34.846.169-0, classificado (a) em 121º lugar, para exercer o cargo de Professor P3, referência P3 nível 02, observado o estágio probatório de 03 (três) anos, de acordo com o Edital nº 021/2014 do Concurso Público, em conformidade com o Art. 41 da Constituição Federal.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 493/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo para apurar suposta infração disciplinar, conforme Decreto 1.400/97, Disciplina da Guarda Civil Municipal, envolvendo os Servidores Srs. LUIZ CARLOS DA SILVA, GCM Classe Distinta e IBERE ROCHA GCM Classe Especial, conforme Informação GCM nº 171/16,

NOMEIA os funcionários, Srs: RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA, Corregedor, MARIO RODRIGUES ROSA, Inspetor Chefe e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**, junto a corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 495/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradoria de Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação 331/16,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de ATILIO LEITE, por possível ofensa aos artigos 199, XIII, e 200, X e XV da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, **IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR**, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves

PORTARIA Nº 496/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. ANA PAULA ARILLA, Psicólogo, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Referência do Potuverá - Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 497/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. EDNEA APARECIDA MARCIANO, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão do Pat. Unidade Jardim Jacira - Departamento de Relações do Trabalho - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 498/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. JOSIANE ALVES MARQUES FONTINELE, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Referência do Valo Velho - Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 499/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. LILIANE CAPELLETTI HAMED, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Referência do Parque Paraíso - Departamento de Referência e Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 500/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir desta data, a servidora Sra. LUCIMARA SILVA DE JESUS VADERS, Assistente Social, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Referência do Jardim Jacira - Departamento de Referência e

Assistência Social - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 501/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

LOTA a partir de 01 de maio de 2016, o servidor, Sr. MARCOS ANTONIO BORGES, Assessor Técnico na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 502/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010 e 2.146/2010,

FAZ SABER que nomeou a partir de 13 de abril de 2016, o Sr. MARCO ANTONIO DE ANDRADE, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.697.897 e C.P.F. Nº 033.931.258-00, para exercer as funções de Secretário Municipal.

LOTA o nomeado para exercer suas funções na Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte.

Itapecerica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

DECRETO Nº 2.570, DE 8 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA DUAS FAMÍLIAS DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO PEDRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais;

DECRETA:

Art. 1º O Auxílio Moradia Emergencial tem por finalidade viabilizar valor indispensável a sanar o abrigo das famílias abaixo relacionadas, que ficaram desabrigadas em virtude de residirem em imóveis onde foi constatado risco aos

habitantes, sem as necessárias licenças e em desacordo com a legislação ambiental e com as posturas municipais relativas às construções por não reunir condições de habitabilidade, conforme Auto de Interdição da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.

I – Senhora Ana Carolina de Souza Medezani, portadora da Cédula de Identidade RG nº 45.339.036-5 e inscrita no CPF/MF sob o nº 387.931.078-54, casa interdita localizada na Rua Durvalina Veiga Medezani, 40 – Jardim São Pedro; e

II – Senhor Antonio Medezani, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.854.244-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 009.283.788-37, casa interdita localizada na Rua Durvalina Veiga Medezani, 40 – Jardim São Pedro.

Art. 2º O Auxílio Moradia Emergencial será de até R\$ 500,00 (quinhentos reais) para cada família, de responsabilidade da Prefeitura, com o respectivo recebimento a partir da entrega da documentação listada no art. 5º.

Art. 3º As despesas do Auxílio Moradia Emergencial com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548, atribuída pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 4º O Auxílio Moradia Emergencial será oferecido pelo período de seis meses.

Art. 5º As famílias deverão apresentar na Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano de Itapecerica da Serra os seguintes documentos: CPF, RG ou Certidão de Nascimento de todos os moradores, Certidão de Casamento, quando houver, cópia do comprovante de residência e o Contrato de Locação com as assinaturas do locador e do locatário com firma reconhecida em Cartório, no caso de dúvida sobre a regularidade do imóvel a ser locado, documentos que comprovem titularidade como Matrícula e Escritura do terreno também serão exigidos.

Art. 6º As famílias deverão apresentar recibo mensal do pagamento do aluguel.

Art. 7º Deverá ser mantido pelas famílias o cadastro atualizado junto ao Município.

Art. 8º Em caso de descumprimento dos artigos acima elencados o Auxílio Moradia Emergencial será cancelado.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapecerica da Serra, 8 de abril de 2016

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 403/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 106 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

CONCEDE a servidora Sra. HELENA DE LACERDA, Agente de Serviços Funerários, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses

Particulares, compreendida no período de 06 de abril de 2016 a 05 de abril de 2018.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 405/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 288/2016, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão da servidora Sra. CRISTIANE MENCALHA THIAGO, Assistente Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 23 de março a 31 de dezembro de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 406/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 05 de abril de 2016, o Sr. ROBERTO ANDERSON BILCHE, do cargo de provimento efetivo de Coletor de Lixo, referência 01.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 408/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 166 da Lei Complementar nº 036/2016,

FAZ SABER que concedeu ao funcionário Sr. CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA, designado na função gratificada de Diretor de Departamento, a sexta parte a que tem direito, por ter completado 20 (vinte) anos de efetivo exercício em função pública, no mês de março de 2016.

Itapecerica da Serra (SP), 06 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 409/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 55 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e Lei 2.146/2010,

AUTORIZA o servidor Sr. MICHEL BARBOSA DOS SANTOS, Técnico em Contabilidade, para substituir a Sra. LIZETE SILVA DE SOUZA, designada na função gratificada de Chefe de Serviço, em virtude de seu afastamento por férias no período de 30 de maio a 18 de junho de 2016.

Itapecerica da Serra, 07 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 410/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 55 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e Lei 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou a servidora Sra. GREICE APARECIDA MOREIRA SILVA, Assistente Administrativo, para substituir a Sra. VANESSA SILVA RAAD, designada na função gratificada de Chefe de Divisão, em virtude de seu afastamento por férias no período de 04 a 23 de abril de 2016.

Itapeverica da Serra, 07 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 411/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 55 e do Capítulo X, da Lei nº 2.000/2009, alterada pela Lei 2.112/2010 e Lei 2.146/2010,

FAZ SABER que autorizou o servidor Sr. JOSE CARLOS PEREIRA, Designado na função gratificada de Chefe de Divisão, para substituir a Sra. MARIA CRISTINA GOMES DA CONCEICAO MOTTA, designada na função gratificada de Diretor de Departamento, em virtude de seu afastamento por férias no período de 04 a 23 de abril de 2016.

Itapeverica da Serra, 07 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 413/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 01 de abril de 2016, o funcionário Sr. EDSON LUIS DE CARVALHO, da função de Secretário Municipal.

Itapeverica da Serra (SP), 07 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 415/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a pedido a partir de 06 de abril de 2016, a Sra. HELENA DE LACERDA, do cargo de provimento efetivo de Agente de Serviços Funerários, referência 01.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 416/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

TORNA SEM EFEITO a Portaria

nº 403/2016, que concedeu , 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora Sra. HELENA DE LACERDA, Agente de Serviços Funerários.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 417/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença para Acompanhamento Familiar a funcionária, Sra. ELENICE VIANA, compreendida no período de 30 de março a 10 de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 418/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 1384/2015, conforme consta:

Onde se lê: FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de junho de 2015, os Srs. ZENILDA GONÇALVES LEITE, ANA LUCIA DA LUZ SOARES, LUCILAINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SENA, SERGIO LUIZ DOS SANTOS, EMERSON NUNES DE ALMEIDA E SILVANO CARVALHO LACERDA, para comporem o **GRUPO TÉCNICO PARA AUXILIAREM NOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NO ARQUIVO DA SAÚDE IS - AUTARQUIA MUNICIPAL.**

Leia-se: FAZ SABER que nomeou a partir de 01 de junho de 2015, os Srs. SERGIO LUIZ DOS SANTOS, ZENILDA GONÇALVES LEITE, ANA LUCIA DA LUZ SOARES, LUCILAINE APARECIDA GOMES DE OLIVEIRA SENA, EMERSON NUNES DE ALMEIDA, SILVANO CARVALHO LACERDA, EDMILSON NASCIMENTO DE BRITO e FLORINDA VICENTE para sob a presidência do primeiro comporem o **GRUPO TÉCNICO PARA AUXILIAREM NOS TRABALHOS A SEREM EXECUTADOS NO ARQUIVO DA SAÚDE IS - AUTARQUIA MUNICIPAL.**

Itapeverica da Serra, 11 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 420/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 8º da Lei Municipal nº 2.112/2010 e ainda atendendo ao Ofício nº 190/2016, expedido pela Saúde-IS - Autarquia Municipal,

FAZ SABER que autorizou a cessão do servidor Sr. ANTONIO PACIFICO, Auxiliar Administrativo, para sem prejuízo dos vencimentos e sem prejuízo das demais vantagens do cargo prestar serviços na Saúde-IS - Autarquia Municipal no período de 04 de março a 31 de dezembro de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 11 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVERICA DA SERRA
AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Torna público a lavratura: Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 302 à Drogaria Nova DM Ltda. CNPJ: 05.241.596/0030-70 em 15/12/2015. Termo de Inutilização de Produtos (Medicamentos) Série TRM nº 304 à Boehringer Ingelheim do Brasil Química e Farmacêutica Ltda. CNPJ: 60.831.658/0021-10 em 20/01/2016. Deferimento do Laudo Técnico de Avaliação – L.T.A. Nº 000.000.004-2016 à 2 Alianças Transporte e Logística Ltda. (Transporte rodoviário de cargas – exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional) em 14/04/2016 Responsável Técnico pelo Projeto: Eliane Campos Leite CAU/SP: A82847-5. Licenças Deferidas/Nº CEVS: à Drogamek Drogaria Ltda. nº 352220806-477-000005-1-5 (Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas) em 05/04/2016 Responsável Técnico: Marcella Braille de Aguiar Vallim CRF/SP nº 62873; à Eric Doces Ltda. – ME nº 352220806-472-000038-1-6 (Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes) em 14/04/2016; à Central Automotivo de Abastecimento Bandeira II Ltda. nº 352220806-472-000100-1-4 (Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente) em 14/04/2016.

PORTARIA Nº 421/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de abril de 2016, o Sr. MARCO ANTONIO BORIN, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 422/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de abril de 2016, o Sr. MARCO ANTONIO BORIN, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 7.823.527 e C.P.F. Nº 873.695.408-04, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Serviços Municipais - Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 423/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sr. MANOEL FRANCISCO DA LUZ NETO,

Técnico em Contabilidade, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Controle Interno – Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O servidor perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1027/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 424/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Apoio Administrativo – Departamento de Apoio Administrativo – Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração do cargo de efetivo acrescido de cem por cento da gratificação calculada sobre a referência correspondente a função gratificada.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 984/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 425/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. DILMA DOS SANTOS ESTEVES ABDO, Técnico de Recursos Humanos, para exercer a função gratificada de Chefe de Divisão de Execução de Obras - Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 396/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ADRIANA MARIA GOMES	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
ALEXANDRE BATISTA MENDES	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
ANA PAULA NASCIMENTO GALDINO CLEMENTE	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
ANTONIO CARLOS RODRIGUES	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
BENEDICTO LUCINDO	2015/2016	04/04/2016 a 03/05/2016
EDIELSON NASCIMENTO DE MOURA	2015/2016	04/04/2016 a 03/05/2016
ELIABES DE SOUSA	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
FABIANO ABRAHAO BERNARDES	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
FRANCISCO JOSE BERNARDO DA SILVA	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
GILBERTO PASSOS DOS SANTOS	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
GILSON LOPES	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
IEDO DA SILVA	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
JACOB HENGLES SOBRINHO	2015/2016	04/04/2016 a 03/05/2016
JOSE CARLOS DA SILVA	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
LUIZ CARLOS DA SILVA	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
NILCELIA MARIA DE SOUZA CARNEIRO	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
RAFAEL PEREIRA DA SILVA	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
RICARDO ANDERSON ONISHI DE ANDRADE	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
ROMEU ALBERTO MARTINS	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
SEBASTIANA LUCIANO DE MACEDO MELO	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016
TADEU DE JESUS	2014/2015	04/04/2016 a 03/05/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
ALINE DE CASSIA SOARES DE MOURA	2014/2015	04/04/2016 a 23/04/2016
CLAUDENIR DA SILVA	2014/2015	04/04/2016 a 23/04/2016
EDUARDO GOMES SILVA	2015/2016	04/04/2016 a 23/04/2016
GASPAR DOS REIS MARCONDES	2015/2016	04/04/2016 a 23/04/2016
GERSON WAISHAUP DE ALMEIDA	2015/2016	04/04/2016 a 23/04/2016
KATIA REGINA ALVES DE SOUSA	2014/2015	04/04/2016 a 23/04/2016
MARCOS DAVI DOS SANTOS	2015/2016	10/04/2016 a 29/04/2016
MARIA CRISTINA G DA CONCEICAO MOTTA	2015/2016	04/04/2016 a 23/04/2016
ROGERIO TEODORO DE MORAES	2015/2016	04/04/2016 a 23/04/2016
TANIA GRANUSSI	2014/2015	04/04/2016 a 23/04/2016
VANESSA SILVA RAAD	2015/2016	04/04/2016 a 23/04/2016

Art. 3º Concede aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
CARLA PUTNOKI DE FREITAS M DOS REIS	2015/2016	04/04/2016 a 18/04/2016
VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA	2009/2015	04/04/2016 a 18/04/2016

Art. 4º Concede aos funcionários abaixo relacionados, 15 (quinze) dias de férias restantes, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
JULIANA GOMES CARNICELLI DO PRADO	2015/2016	04/04/2016 a 18/04/2016
LUCIA BRIER PEIXOTO DOS SANTOS	2014/2015	06/04/2016 a 20/04/2016
PRISCILA MAYUMI IVASSAKI	2015/2016	06/04/2016 a 20/04/2016
SONIA MARIA PIMENTA CONTIER MORAES	2014/2015	04/04/2016 a 18/04/2016
THAIS APARECIDA AMANCIO DOS SANTOS	2014/2015	06/04/2016 a 20/04/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 404/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RETIFICA a Portaria nº 263/2016, que concedeu Adicional por Tempo de Serviço a saber:

Onde se lê:

MATR.	NOME	CARGO	ATS
12554	VALERIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	AUX DE DESENV INFANTIL	1

Leia-se:

MATR.	NOME	CARGO	ATS
12554	VALERIA APARECIDA BARBOSA DOS SANTOS	AUX DE DESENV INFANTIL	2

Itapeçerica da Serra, 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 400/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 165 da Lei Complementar nº 36 de 30 de março de 2016,

FAZ SABER que concedeu aos funcionários abaixo relacionados, mais 1% (um) por cento de Adicional por Tempo de Serviço, por terem completado mais doze meses de efetivo exercício no mês de **MARÇO/2016**.

MATR.	NOME	CARGO	ATS
7025	ADRIANA CORREIA	PROFESSOR (P2)	17
9319	ADRIANA GONCALVES DA LUZ	CAIXA	14
12075	ADRIANO SANTANA RODRIGUES DOS SANTOS	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	5
6176	AFONSO GABRIEL RAMOS	MOTORISTA	18
12072	AILTON PEREIRA DA SILVA	COLETOR DE LIXO	5
10787	ALESSANDRO BEGLIOMINI JUNIOR	MOTORISTA	11
8743	ALEX DE BRITTO	COLETOR DE LIXO	14
11332	ALEX DOMINGUES DE CASTRO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
10936	ALEXANDRE XAVIER DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
10065	ANA CAROLINA DE AGUIAR FREIRE	PROFESSOR (P2)	12
10325	ANA CRISTINA DA CUNHA PINTO	PROFESSOR (P3)	11
6765	ANA IZABEL DA SILVA MENDES	PROFESSOR (P3)	17
12582	ANDERSON MUNIZ DA SILVA	TECNICO EM INFORMATICA (EF)	2
12068	ANDRE CUNHA DE PAULO	COLETOR DE LIXO	5
10514	ANDREIA CRISTIANE VICENTE	PROFESSOR (P2)	10
12014	ANDRELLINA SANTOS TORRES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	5
12585	ANDREZA JORDANIA GUILHERME DA SILVA	AUX DE DESENV INFANTIL (EF)	2
11718	ANGELA MARCIA AMORIM ROCHA	FAXINEIRO	3
12584	ANGELA MARIA DOS SANTOS DUARTE	AUX SERVICO ESCOLAR (EF)	2
8052	ANTONIO AGOSTINHO INEZ FILHO	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	16
8053	ANTONIO CARLOS DA ROCHA	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	16
5350	ANTONIO LOPES DA SILVA	DESIGNADO CHEFE DE DIVISÃO	19
12073	ANTONIO MARCOS BARBOSA	COLETOR DE LIXO	5
11998	BEATRIZ DA SILVA GOMES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	5
12067	BENEDITO ANTONIO DE BRITO	ARQUITETO	7
12080	BENICIO JOSE DA SILVA	COLETOR DE LIXO	5
10946	CARINA CRISTINA BARBOZA ROQUE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8

MATR.	NOME	CARGO	ATS
12044	CARINA MARIA DA SILVA DOS S PONTILHO	PROFESSOR (P3)	5
10965	CELIANE DA SILVA REZENDE DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	8
11357	CESAR ANTONIO MUSSE JURAIGE	AGENTE FISCAL DE OBRAS E M AMB	7
12056	CICERO VIRGINIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	5
3098	CICERO WELLINTON OLIVEIRA	GCM OFICIAL CHEFE (EF)	21
12005	CLAUDILENE CARVALHO DE ARAUJO	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
12022	CLAUDINEA BEZERRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	5
5381	CLAUDINEI DOS SANTOS LEMIE	GCM SUB OFICIAL (EF)	19
10082	CLAUDIO ROBERTO GOMES	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	12
12061	CLAUDIONOR DIAS SILVESTRE	COLETOR DE LIXO	5
12059	CLAUSOMIRO SENA DUARTE	COLETOR DE LIXO	5
11352	CLECIO JOSE CARRILHO	GEOGRAFO	7
11697	CLEMENTINA APARECIDA ALVES DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	6
12018	CLEUNICE DOS SANTOS MORAES	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
2667	CREUSA DE MORAES CAVALHEIRO	AGENTE FISCAL DE TRIB MUNICIP	22
8032	CRISTIANO DONISETE LOPES	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	16
8194	CRISTIANO FRAGNAN DE OLIVEIRA	DESIG. DIRETOR DE DEPTO	20
8058	CRISTINA LUCIANA DE M DOMINGUES SARAIVA	PROFESSOR (P3)	16
12003	DANIEL MARES DIAS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
12012	DANIELA DO CARMO PEREIRA	INSPETOR DE ALUNOS	5
1296	DAVID ALVES DE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	28
12079	DAVID BARBOSA MARQUES	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	5
12025	DIONETE PEREIRA LINS DOS SANTOS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
635	EDGARD DA SILVA CAMARGO	MECANICO	34
10963	EDILAYSE EDUARDO CAETANO DA SILVA COSTA	PROFESSOR (P3)	8
10042	EDILSON DE JESUS GOIS	GCM 1 CLASSE (EF)	12
5384	EDSON TADEU DARAIO	GCM SUB OFICIAL (EF)	19
10050	EDUARDO DO LIVRAMENTO SOUSA	GCM 1 CLASSE (EF)	12
12063	EDUARDO GOMES SILVA	COLETOR DE LIXO	5
10031	EDUARDO JOSE LAURINDO	GCM 1 CLASSE (EF)	12
10025	ELAINE CRISTINA DA SILVA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	12
12579	ELAINE GOMES FERREIRA	AUX DE DESENV INFANTIL (EF)	2
10068	ELAINE SANTOS DA SILVA OLIVEIRA	DESIGNADA CHEFE DE SERVIÇO	12
10511	ELZA MACIEL	PROFESSOR (P3)	10



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MATR.	NOME	CARGO	ATS
10032	EMANUEL FORMAGIO	GCM 1 CLASSE (EF)	12
10969	EMERSON NUNES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
1606	EVA PONTES LEO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	26
12031	FABIO TELES DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	5
10061	FELIPE TADEU DOMINGUES	GCM 1 CLASSE (EF)	12
12049	FLAVIO SANTOS DO CARMO	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5
12581	FLAVIO SOUZA COSTA	AG FISC DE TRANS E TRANSP (EF)	2
12055	GASPAR DOS REIS MARCONDES	COLETOR DE LIXO	5
12037	GENADIR DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR AUXILIAR (PA)	5
8078	GERALDO FRANCISCO VIANA	PINTOR DE PAREDES	16
9328	GICELIA KELLY SOARES FREIRE PARUCCI	PROFESSOR (P3)	14
6160	GILDASIO PEREIRA DE JESUS	PEDREIRO	18
10030	GILMAR SILVA ALVES	GCM 1 CLASSE (EF)	12
12052	GILMARIO DA SILVA ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	5
12071	GILSON MARTINS DE OLIVEIRA	COLETOR DE LIXO	5
12069	GUILHERME CANDIDO SANTOS	COLETOR DE LIXO	5
10957	HERLAN ALEXANDRE HONORATO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
10684	IDILMARA ROBERTA DA CRUZ FREIRE DE MELO	PROFESSOR (P2)	9
1615	IGNES DE OLIVEIRA	FAXINEIRO	26
12580	IVONE GOMES DA SILVA	AUX DE DESENV INFANTIL (EF)	2
1633	IZILDA LUCINDO	PROFESSOR (P2)	26
5556	JACIRA QUEIROZ MARINHO	AUXILIAR SERV ESCOLAR	17
13012	JANE SILVA DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	5
5389	JOAO EVANGELISTA DE L JUNIOR	GCM SUB OFICIAL (EF)	18
10942	JOAO MARCELO OLIVEIRA DOS SANTOS	DESENHISTA	8
8685	JOAO RAUL LOPES	MOTORISTA	15
10101	JOSE ANGELO DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	12
8062	JOSE ANTONIO DE MORAES	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	16
10506	JOSE ANTONIO TOBIAS	MOTORISTA	10
8063	JOSE APARECIDO JACOB DE MORAES	PEDREIRO	16
12058	JOSE AURELIANO DE LIMA NETO	COLETOR DE LIXO	5
1307	JOSE BENEDITO ZARAO	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	27
7719	JOSE ROBERTO DE ARAUJO	VIGIA	16
7977	JOSEANI DE ANDRADE SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	16

MATR.	NOME	CARGO	ATS
12913	JULIANA GABRIELA PEREIRA MONCARI	PROFESSOR (P4) (EF)	1
10051	JULIANO JACOB DA SILVA	GCM 1 CLASSE (EF)	12
5391	JULIO CESAR DOS S LEITE	GCM SUB OFICIAL (EF)	19
10093	JUSCELENE MARIA SANTOS DE SOUZA	PROFESSOR (P3)	12
10091	KARIN NERIS	PROFESSOR (P3)	12
10937	KARINA MEDES CUNHA BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
12335	KARINA RAMOS GUIMARAES	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	4
10070	KATIA CHAVES DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12
10513	KELLEN DOS SANTOS QUIRINO LOPES	PROFESSOR (P2)	10
9848	KERENINE DA SILVA LEITE DE MATOS	PROFESSOR (P3)	12
10940	KLEBER BARBOSA LEITE	ADMINISTRADOR	8
10683	LAUCIMEIRE ROSE CORNELIO URIAS	PROFESSOR (P2)	9
11341	LAURICE CRISTINA DE MOURA	PROFESSOR (P3)	7
9296	LAURINDA APARECIDA MOSCA SOARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	13
12054	LEANDRO JEFERSON FERNANDES DE MORAIS	COLETOR DE LIXO	5
9881	LILIAN ALVES CARDOSO ANDRADE	PROFESSOR (P3)	12
12577	LUCAS JOSE GONCALVES	AG FISC DE TRANS E TRANSP (EF)	2
9321	LUCI EUGENIA SOUZA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	14
11695	LUCIANA RAMOS AZAM	PROCURADOR	6
12019	LUCIANA XAVIER ROCHA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
10056	LUCIANO ALEXANDRE MOURA PACHECO	GCM CLASSE ESPECIAL (EF)	12
10040	LUCIANO SAPIA	GCM 1 CLASSE (EF)	12
10023	LUCINEIA SOARES DOS SANTOS ALMEIDA	PROFESSOR (P3)	10
8066	LUIS CARLOS DA CUNHA	MOTORISTA	16
6164	LUIZ ANGELO AVELINO	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	18
10505	LUIZ CARLOS GOMES SANTANA	MOTORISTA	10
8043	LUIZ DE SOUZA ARAUJO	PEDREIRO	16
11694	LUIZ GUSTAVO TAVASZI DA COSTA	PROFESSOR DE MUSICA	6
12062	LUIZ PAULO QUIRINO INEZ	COLETOR DE LIXO	5
10046	LUTIMAR NEVES DE SOUZA FERNANDES	GCM 1 CLASSE (EF)	11
9332	MANOEL GOMES VIEIRA FILHO	MOTORISTA	14
10932	MANOELITO SANTOS DAS NEVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
12002	MARCIA APARECIDA ALVES DA SILVA	INSPETOR DE ALUNOS	5
6790	MARCIA APARECIDA MEIRA DE PAULA	PAJEM	17
10796	MARCIA MELO CASORLA	PROFESSOR (P2)	10
12020	MARCIO MACCARI	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	5
12065	MARCOS ANTONIO BORGES	COLETOR DE LIXO	5

MATR.	NOME	CARGO	ATS
6159	MARCOS ROBERTO PIRES	LAVADOR DE VEICULOS	18
6224	MARIA APARECIDA DOS SANTOS II	TECNICO ADMINISTRATIVO	18
10959	MARIA APARECIDA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR (P3)	8
10081	MARIA CRISTINA NOVAES ROSA	PSICOLOGO	12
5063	MARIA DA CONCEICAO ARAUJO DE OLIVEIRA	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	19
1311	MARIA DA CONCEICAO VIANA GOMES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	28
7874	MARIA DE LOURDES DA SILVA CRISTO	PROFESSOR (P3)	16
5416	MARIA JOSE SILVA DE ANDRADE	PAJEM	19
99323	MARIA LUIZA PINHEIRO FERREIRA	TECNICO EM CONTABILIDADE	14
7986	MARIA SONIA DO NASCIMENTO	PROFESSOR (P3)	16
12026	MARIA SUELI DA SILVA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
10062	MARINEIDE APARECIDA P DO NASCIMENTO	PROFESSOR (P2)	12
3112	MARIO RODRIGUES ROSA	INSPETOR CHEFE (EF)	21
12036	MARISA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR (P3)	5
11251	MARLUCE SOARES DE CARVALHO	PROFESSOR (P3)	6
10941	MARLY SILVA CRUZ	ASSISTENTE SOCIAL	8
12333	MAYRA BISPO BATISTA	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	4
11419	MEIRE DOS SANTOS DE PINHO SOARES	AUXILIAR SERV ESCOLAR	5
12034	MELISSA APARECIDA PAULA DA COSTA	PROFESSOR (P3)	5
10274	MIRIAM SOARES DE ABREU	PROFESSOR (P2)	9
10071	MONICA VALERIA DE SOUZA SANTOS AMORIM	FAXINEIRO	12
11329	NANCY MAKI MASSUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
12030	NATHALIA DA ROCHA VILA NOVA SANTOS	AUX. DESENVOLVIMENTO INFANTIL	5
12909	NEURA LUCIA DA SILVA MATOS	PROFESSOR (P4) (EF)	1
935	NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	TELEFONISTA	35
7031	NILCEIA MORAES DE ALMEIDA	PROFESSOR (P2)	16
8045	NILSON FRANCO DA SILVA	OPERADOR DE PATROL	16
10952	NILZA PINHEIRO GUERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	7
1602	ODETE VENTURA FERREIRA LOIOLA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	26
11969	OSVANIR BASTOS VIANA	PROCURADOR	10
10044	PAULO ROBERTO DA SILVA	GCM 1 CLASSE (EF)	12
10088	PEDRO INACIO DA SILVA	COLETOR DE LIXO	12
7024	PRISCILA SAMPAIO DE MORAES	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	17
7003	RAPHAELA NOVAES QUEIROZ	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	17
10510	REGIANE APARECIDA GOMES	PROFESSOR (P3)	10
7612	REGIANE GONCALVES MENDES	FAXINEIRO	14

MATR.	NOME	CARGO	ATS
8088	REGINALDO ROBERTO DE ALMEIDA	MOTORISTA	16
9303	RENATA BORTOLO DA SILVA	PROFESSOR (P3)	14
12910	RENATA XAVIER DE MEDEIROS SANTOS	PROFESSOR (P2) (EF)	1
10053	RENATO JOSE PAULINO DE SOUZA	GCM 1 CLASSE (EF)	12
12060	RENATO SILVA DE ALMEIDA	COLETOR DE LIXO	5
12076	ROBERTO RIVELINO GONCALVES	AGENTE FISC DE TRANS E TRANSP	5
3117	ROBERTO ROGERIO DA SILVA	GCM OFICIAL CHEFE (EF)	21
12081	ROGERIO TEODORO DE MORAES	COLETOR DE LIXO	5
11334	ROSA MARIA MACHADO DOS SANTOS LORENZO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	7
7018	ROSANA FATIMA DA LUZ MELLO	PROFESSOR (P3)	17
12761	ROSELAINÉ DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR (P2)	7
1388	ROSELI CERQUEIRA	AUXILIAR SERV ESCOLAR	18
10512	ROSEMEIRE JOSEFA DE JESUS	PROFESSOR (P2)	10
10500	ROSILDA OLIVEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR (P2)	10
9326	RUBENS ALVES DA SILVA	COLETOR DE LIXO	14
6162	SAMUEL GOMES DOS SANTOS	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	18
10962	SANDRA BRITO BENTO	PROFESSOR (P3)	8
9329	SANDRA PEREIRA GOMES AREMIXTO	PROFESSOR (P3)	14
10960	SANDRA REGINA DA SILVA GODOY	PROFESSOR (P3)	8
12911	SANTANA APARECIDA DE CARVALHO	PROFESSOR (P4) (EF)	1
10933	SEVERINO NAPOLEAO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	8
9621	SHIRLEY DE SOUSA SANTANA	DIRETOR DE ESCOLA (DE)	12
3118	SIDINEY DA SILVA F M DE CAMPOS	GCM OFICIAL CHEFE (EF)	21
12739	SILVANA DOMINGUES CARVALHO	PROFESSOR (P3)	3
6978	SILVIA CABILO TAVARES	PROFESSOR (P3)	17
7993	SIMONE DE OLIVEIRA MESSINE	PROFESSOR (P2)	16
12916	SUELI ALVES IATAROLA	ORIENTADOR PEDAGOGICO (OP)	5
9327	SUELI APARECIDA GONCALVES BRUM	AUXILIAR SERV ESCOLAR	14
11288	TATIANA LOPES NASCIMENTO SILVA	TECNICO EM INFORMATICA	7
5404	TEREZA LUCZK	FAXINEIRO	19
12053	ULISSES DOS SANTOS	COLETOR DE LIXO	5
9318	VALDIR ALVES DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	14



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

MATR.	NOME	CARGO	ATS
12046	VALERIA DA SILVA SANTOS	PROFESSOR (P3)	5
9781	IVANI TEIXEIRA DE FRANCA	PROFESSOR (P3)	12
11437	VIVIAN MICHELE DA SILVA RODRIGUES HAMADA	AGENTE FISCAL DE OBRAS E M AMB	6
12035	WANIA BRAGA	PROFESSOR (P1)	5
10045	WILIAM FERREIRA DE OLIVEIRA	GCM 1 CLASSE (EF)	12
6175	WILSON FRANCA DE ARAUJO	MOTORISTA	18
8046	WLADIMIR DE ALVARENGA	AUX SERV DE LIMP, MANUT E CONS	16
1047	ZILDA PIRES DE MEDEIROS	AUXILIAR SERV ESCOLAR	35

Itapeçerica da Serra (SP), 05 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 407/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Periodo
11848	ABEILZA PASSO SENA FERREIRA	17/02 a 19/02
11415	CATARINA ALVARINA	17/02 a 19/02
12659	EDSON ADELSON MOREIRA	22/02 a 23/02
11865	ELISABETE ROSA DE SOUSA	16/02 a 19/02
10611	ELMA CARVALHO DOS SANTOS	11/02 a 12/02
8745	FERNANDO FERREIRA DE LIMA	01/02 a 02/02
72132	FRANCELINE SORAYA DOS SANTOS GONCALVES	10/02 a 11/02
11893	GABRIELA MARTINEZ BUSNELLO QUEIROZ	11/02 a 12/02
8078	GERALDO FRANCISCO VIANA	11/02 a 12/02
9328	GICELIA KELLY SOARES FREIRE PARUCCI	24/02 a 25/02
9440	HILARIO GONCALVES DA COSTA	17/02 a 18/02
1615	IGNES DE OLIVEIRA	17/02 a 18/02
1615	IGNES DE OLIVEIRA	22/02 a 23/02
12234	ILMA MARCELINO DA SILVA	18/02 a 19/02
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	17/02 a 18/02
12452	JAKCIANA PAULA DE SOUSA DANTAS	25/02 a 26/02
72106	JOSE ANTONIO SANTOS	26/02 a 28/02
72106	JOSE ANTONIO SANTOS	12/02 a 15/02
12346	JOSEFA MARIA DA SILVA	29/02 a 02/03
2268	JOSEFA PEREIRA C DOS SANTOS	13/02 a 15/02
12363	KATIA YUKIE DE MORAES DA SILVA	29/02 a 01/03
9512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	22/02 a 24/02
12301	LIVIANI SILVA SANTOS	24/02 a 25/02
12301	LIVIANI SILVA SANTOS	15/02 a 17/02

Matricula	Nome	Periodo
11144	LUCIANA PEREIRA GARCIA	18/02 a 20/02
8342	LUCIANO BARBOZA DE MORAIS	25/02 a 26/02
11606	LUCILENE GUSTAVO DE OLIVEIRA	23/02 a 24/02
12002	MARCIA APARECIDA ALVES DA SILVA	17/02 a 19/02
8625	MARIA ANA NASCIMENTO	11/02 a 12/02
2722	MARIA APARECIDA DA SILVA I	23/02 a 24/02
71977	MARIANA DOS SANTOS DE PINHO SOARES	18/02 a 19/02
6794	MARLY COSTA	10/02 a 12/02
12453	MILTON ROBERTO MACIEL	27/02 a 28/02
9445	PAULO DE FARIAS	01/02 a 02/02
12994	REGIANE DA ROCHA	29/02 a 01/03
9208	RITA DE CASSIA RAMOS	25/02 a 26/02
10131	RONALDO DOS SANTOS SILVA	13/02 a 15/02
11079	SOLANGE FLAUSINO DOS SANTOS	17/02 a 18/02
11855	SUELI IOLANDA VIDULIC	24/02 a 25/02
8907	TRAJANO JOSE DE OLIVEIRA	17/02 a 18/02
7744	VALQUIRIA APARECIDA FERNANDES	24/02 a 26/02
11650	VANESSA CRISTINA MOURA DA COSTA	24/02 a 26/02
10582	VANUSA OLIVEIRA DA SILVA	18/02 a 19/02
11770	VERA LUCIA SANTANTONIO	18/02 a 19/02
71849	VIVIANE APARECIDA VIEIRA	17/02 a 18/02

Itapeçerica da Serra (SP), 06 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 412/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família as servidoras abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Periodo
009512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	24/03 a 01/04/2016
012742	RICARDO CHIAVEGATO	29/03 a 02/04/2016

Itapeçerica da Serra (SP), 07 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 414/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença Para Tratamento de Saúde aos servidores abaixo relacionados, a saber:

Matricula	Nome	Periodo
10440	ALBILENE DA SILVA CABILO	21/03 a 23/03
72143	ALEX MATIAS VILAR ABRANTES	14/03 a 16/03
11850	ANA MARIA SOUZA SANTOS	14/03 a 15/03
11467	ANA PAULA DA SILVA I	02/03 a 04/03
6690	ANDREIA APARECIDA DA SILVA	21/03 a 23/03
12897	ANDREIA SILVA DE QUEIROZ PEREIRA	28/03 a 29/03
12014	ANDRELINA SANTOS TORRES	14/03 a 16/03
7963	ANISETE ALVES DE OLIVEIRA	10/03 a 12/03
7963	ANISETE ALVES DE OLIVEIRA	07/03 a 08/03
8559	ANISIA MARTINS SANTOS	17/03 a 18/03
9871	APARECIDA DE LIMA	03/03 a 04/03
11564	ARIANE DONATILIO REGO PUPPIM	15/03 a 17/03
11998	BEATRIS DA SILVA GOMES	14/03 a 16/03
12609	BENEDITA DOS SANTOS	29/03 a 31/03
12044	CARINA MARIA DA SILVA DOS S PONTILHO	13/03 a 15/03
12736	CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	09/03 a 11/03
12736	CARLA PEREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	16/03 a 18/03
11415	CATARINA ALVARINA	17/03 a 18/03
11415	CATARINA ALVARINA	01/03 a 03/03
11863	CICERA MARIA DE LIMA	10/03 a 11/03
604	CLAUDIO DOMINGUES	28/03 a 29/03
604	CLAUDIO DOMINGUES	22/03 a 23/03
6870	CRISTINA APARECIDA LOPES DE MORAES	21/03 a 22/03
Matricula	Nome	Periodo
12631	DANIELA BORGES DA SILVA GUIMARAES	21/03 a 23/03
12012	DANIELA DO CARMO PEREIRA	14/03 a 15/03
10880	DANIELE DOS SANTOS CITA	29/03 a 30/03
72127	DENNER DIAS DO AMARAL	01/03 a 05/03
12653	DIANA APARECIDA DOS SANTOS GAVA	31/03 a 03/04
11877	DIENIA MARTINS DE ALMEIDA	03/03 a 04/03
12771	DORALICE MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	10/03 a 11/03
12771	DORALICE MOREIRA DA SILVA ALMEIDA	08/03 a 09/03
10744	EDEILDE PIRES NEVES BARRETO	17/03 a 18/03
11379	EDNA GERALDO	02/03 a 03/03
12605	ELAINE CRISTINA SILVA	21/03 a 22/03
12767	ELAINE JULIANA DE OLIVEIRA VARGAS	07/03 a 08/03
12767	ELAINE JULIANA DE OLIVEIRA VARGAS	09/03 a 11/03
6678	ELIETE COSTA DOS SANTOS	02/03 a 04/03
12313	ELIETE OLIVEIRA SOUZA	16/03 a 17/03
12786	ELISANGELA BISPO DA SILVA	16/03 a 17/03
12786	ELISANGELA BISPO DA SILVA	01/03 a 02/03
12443	FABIANA LACERDA SERODIO	03/03 a 04/03
9328	GICELIA KELLY SOARES FREIRE PARUCCI	15/03 a 16/03
9328	GICELIA KELLY SOARES FREIRE PARUCCI	10/03 a 11/03
9968	GISELIA CECILIA GUIMARAES DA SILVA	03/03 a 06/03
71838	HIAGO BRUNO FERREIRA DA SILVA	02/03 a 03/03
1615	IGNES DE OLIVEIRA	22/03 a 23/03
7120	ISAUINA DE OLIVEIRA SOUZA	03/03 a 05/03
9847	IVANI APARECIDA NOVAES ANASTACIO	15/03 a 16/03
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	01/03 a 02/03
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	15/03 a 16/03
9300	IVANI RODRIGUES GOMES	08/03 a 09/03
1548	JACY GONCALVES VIANA	21/03 a 23/03
6878	JOANA MARIA PEREIRA SILVA	29/03 a 30/03
7977	JOSEANI DE ANDRADE SILVA	15/03 a 18/03
2268	JOSEFA PEREIRA C DOS SANTOS	15/03 a 16/03
12363	KATIA YUKIE DE MORAES DA SILVA	09/03 a 10/03
12363	KATIA YUKIE DE MORAES DA SILVA	14/03 a 17/03



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Matricula	Nome	Periodo
9512	LEILA MARIA DOS SANTOS XAVIER	21/03 a 23/03
6925	LEIZA DA SILVA MONTEIRO ALVES	01/03 a 03/03
12466	LILIANE APARECIDA DE MELLO	21/03 a 22/03
10421	LIONEIDE LEITE CAVALCANTI	29/03 a 30/03
9991	MADALENA MARTINS DE AGUIAR	08/03 a 10/03
12635	MANUEL LEITE GONCALVES	11/03 a 12/03
12002	MARCIA APARECIDA ALVES DA SILVA	02/03 a 03/03
5570	MARGARETE DE MORAES	30/03 a 01/04
2564	MARGARIDA MARIA P DE MORAES	21/03 a 22/03
11469	MARIA BEATRIZ DA CONCEICAO RODRIGUES	02/03 a 03/03
12477	MARIA ELENICE DA COSTA	21/03 a 22/03
8440	MARIA IZABEL DE OLIVEIRA GABRIEL	21/03 a 22/03
9913	MARIA LUCIANA MARQUES VENTURA	03/03 a 05/03
8834	MARIANA CRISTINA DA SILVA	30/03 a 01/04
2698	MARLIETH DO CARMO ALVES FRAGOSO	10/03 a 11/03
71932	MAURICIO MARCON	21/03 a 22/03
71932	MAURICIO MARCON	22/03 a 24/03
12442	MICHELE RAMOS BENIMCA	29/03 a 31/03
9950	MICHELE YUMME VITAL SOUSA	10/03 a 11/03
11731	MONICA CRISTINA DE FREITAS MENDES	21/03 a 23/03
8045	NILSON FRANCO DA SILVA	13/03 a 14/03
12373	NUBIA DE MORAIS FREITAS PAIVA	28/03 a 29/03
9445	PAULO DE FARIAS	13/03 a 15/03
12639	RAQUEL RIBEIRO BORGES	15/03 a 17/03
12850	REGIANE ALEXANDRE DA SILVA	01/03 a 02/03
12850	REGIANE ALEXANDRE DA SILVA	21/03 a 22/03
11206	RITA DE CASSIA CLEIM	09/03 a 12/03
9753	ROBERTO ANDERSON BILCHE	01/03 a 04/03
9409	ROSA MARIA APARECIDA ALVES	30/03 a 01/04
9891	ROSANA CANDELARIA CRENN	16/03 a 17/03
12894	ROSANGELA APARECIDA CARDOSO MOREIRA DIAS	01/03 a 02/03
9460	ROSANGELA DOMINGUES	22/03 a 24/03
1387	ROSELI APARECIDA S GONCALVES	14/03 a 16/03
1387	ROSELI APARECIDA S GONCALVES	31/03 a 01/04
1387	ROSELI APARECIDA S GONCALVES	01/03 a 03/03
12032	ROSEMARY ALVES DE BARROS	30/03 a 01/04
12374	ROSEMEIRE APARECIDA DA SILVA T PARAISO	29/03 a 30/03
12976	ROSIANE DA COSTA RODRIGUES	06/03 a 07/03
Matricula	Nome	Periodo
12555	SANDRA APARECIDA SOARES FERRAZ	28/03 a 31/03
12878	SERGIO RODRIGO SILVA	30/03 a 31/03
2404	SILEZIA MARIA ROSCHEL	21/03 a 22/03
10891	SILMARA COSTA ALMEIDA DO NASCIMENTO	29/03 a 30/03
11435	SIMONE JULIANA DE OLIVEIRA	17/03 a 18/03
8266	SOLANGE ANDREIA DO PRADO MORAES	29/03 a 01/04
11079	SOLANGE FLAUSINO DOS SANTOS	10/03 a 11/03
12945	THIAGO CESAR RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/03 a 14/03
70981	VALERIA ALVES DE SOUZA	03/03 a 05/03
12046	VALERIA DA SILVA SANTOS	07/03 a 08/03
9810	VERA LUCIA MACHADO PEREIRA	14/03 a 16/03
12746	VIONNEY LUCY ANTEVERE DE ANDRADE	07/03 a 08/03
9622	VIVIANE ANDRADE SANTANA	10/03 a 11/03
11421	VIVIANE MENDES TEODORO DA LUZ	14/03 a 16/03
12863	WILLIAM DE OLIVEIRA BRITO	10/03 a 11/03
12564	WILMAN XAVIER DE OLIVEIRA	22/03 a 23/03

Itapecerica da Serra (SP), 08 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 419/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
SERGIO DE ANDRADE	2015/2016	15/04/2016 a 14/05/2016
WILSON DA SILVA	2014/2015	11/04/2016 a 10/05/2016

Art. 2º Conceder aos funcionários abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, sendo 20 (vinte) dias em descanso e 10 (dez) dias em pecúnia, a saber:

NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
BENICIO JOSE DA SILVA	2015/2016	11/04/2016 a 30/04/2016
JANE MARIA TEODORO DE ALMEIDA	2015/2016	11/04/2016 a 30/04/2016
JOSE HENGLES	2014/2015	11/04/2016 a 30/04/2016
PAULINO ALVES DE OLIVEIRA	2015/2016	11/04/2016 a 30/04/2016
PAULO ROBERTO DA SILVA	2015/2016	11/04/2016 a 30/04/2016
REGINALDO PEREIRA	2014/2015	11/04/2016 a 30/04/2016
SIMONE JULIANA DE OLIVEIRA	2015/2016	11/04/2016 a 30/04/2016
VERA LUCIA SANTANTONIO	2014/2015	11/04/2016 a 30/04/2016

Itapecerica da Serra (SP), 11 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 426/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 12 de abril de 2016, o Sr. DENILSON NUNES DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 427/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de abril de 2016, o Sr. DENNER DIAS DO AMARAL, do cargo em Comissão de Chefe de Serviço, referência 13.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 428/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de abril de 2016, o Sr. DENNER DIAS DO AMARAL, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 30.298.650-9 e C.P.F. Nº 277.456.428-09, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Mercados, Feiras e Ambulantes - Departamento de Fiscalização - Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 429/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 11 de abril de 2016, a Sra. THAIS APARECIDA SOARES DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 430/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 11 de abril de 2016, o Sr. JOÃO CARLOS DA SILVA, do cargo em Comissão de Assessor de Departamento, referência 10.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 431/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o Sr. CARLOS DA SILVA BANDEIRA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 432/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 11 de abril de 2016, o Sr. JOSE MARIA DE MATOS, do cargo em Comissão de Assessor Técnico, referência 14.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 433/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 11 de abril de 2016, o Sr. MICHEL OLIVEIRA MARTINS, do cargo em Comissão de Assessor Especial de Acompanhamento de Convênios, referência 20.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 434/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 01 de abril de 2016, o Sr. CARLOS HENRIQUE NERY, do cargo em Comissão de Secretário Geral de Gabinete, referência 21.

Itapecerica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 435/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 02 de abril de 2016, o Sr. CARLOS HENRIQUE NERY, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 10.814.732-0 e C.P.F. Nº 037.981.678-42, para exercer o cargo em comissão de Assessor Geral de Gabinete, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 436/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

EXONERA a partir desta data, o Sr. NELSON DOS SANTOS, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 437/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 12 de abril de 2016, o Sr. SILVIO FERREIRA NETO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 22.218.008 e C.P.F. Nº 727.082.556-49, para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento, referência 18.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo no Departamento de Relações Entre Entes – Secretaria Geral de Gabinete - Gabinete do Prefeito.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 438/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

NOMEIA a partir de 14 de abril de 2016, a Sra. ELISANGELA DA SILVA SANTOS ESTEVES, portadora da Cédula de Identidade R.G. Nº 30.429.937-6 e C.P.F. Nº 227.115.308-50, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

LOTA a nomeada para exercer as funções do seu cargo na Divisão de Patrimônio Histórico Cultural - Departamento de Cultura - Secretaria Municipal de Cultura.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 439/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Anexo I, Lei nº 2.000/2009, alterada pelas Leis 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 12 de abril de 2016, o Sr. DIONISIO MARTINS DE SOUZA FILHO, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 18.907.260 e C.P.F. Nº 052.931.298-05, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Obras e Serviços.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 440/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que exonerou a partir de 11 de abril de 2016, o Sr. DEJAIR DIAS DA SILVA, do cargo em Comissão de Chefe de Divisão, referência 15.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 442/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei 2.000/2009, alterada pelas Leis nºs 2.112/2010, 2.146/2010 e 2.441/2015,

FAZ SABER que nomeou a partir de 08 de abril de 2016, o Sr. GENIVALDO FERREIRA DA CRUZ, portador da Cédula de Identidade R.G. Nº 15.154.260-0 e C.P.F. Nº 037.822.878-19, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, referência 20.

LOTA o nomeado para exercer as funções do seu cargo na Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 441/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que concedeu Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família aos servidores abaixo relacionadas, a saber:

Matricula	Nome	Período
071959	CARLOS ROBERTO DE MATOS	01/04 a 15/04/2016
012451	DANIELA LANA CAVALCANTI	29/03 a 01/04/2016
009864	FERNANDA DIAS DA SILVA	06/04 a 11/04/2016
012465	REBECA DA CUNHA SANCHES	08/04 a 16/04/2016

Itapeverica da Serra (SP), 13 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 486/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. REGIANE SOARES DA SILVA, Assistente Administrativo, para exercer a função gratificada de Diretor de Departamento de Relações com Entidades Subvencionadas - Secretaria Municipal de Inclusão e Desenvolvimento Social.

Art. 2º A servidora perceberá na forma do art. 24 da Lei Municipal nº 2.441/2015, a remuneração fixada para a função gratificada integralmente e não acumulável com o salário de seu cargo de origem.

Art. 3º Revoga a Portaria nº 1242/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2016.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

PORTARIA Nº 494/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o despacho exarado pela Procuradoria da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, no procedimento gerado a partir da Informação 332/16,

RESOLVE instaurar, PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, a ser movido em face de EDUARDO FADLO BECHARA, por possível ofensa aos artigos 199, XIII, e 200, X e XV da Lei Complementar nº 36/16.

NOMEIA os funcionários: BRUNO FERNANDES FULLE, Procurador, IVAN DE MOURA NOTARANGELI JUNIOR, Procurador, JOSE ROBERTO DOS SANTOS, Procurador, ROSELI APARECIDA BENTO FERREIRA, Procuradora, PRISCILA GOMES CRUZ, Procuradora, SUELLEN MAIUZE DA SILVA RODRIGUES, Procuradora e LUCIANA RAMOS AZAM, Procuradora, para sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE.

Itapeverica da Serra (SP), 19 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito

DECRETO Nº 2.572, DE 27 DE ABRIL DE 2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 5º DO DECRETO Nº 2.541, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015 – AUXÍLIO MORADIA EMERGENCIAL COM PRAZO DETERMINADO PARA NOVENTA E NOVE FAMÍLIAS ATINGIDAS PELOS DESASTRES NATURAIS NAS ÁREAS APONTADAS NO DECRETO Nº 2.540/2015, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE

ITAPEVERICA DA SERRA – SP.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município; e

Considerando o direito à vida, resguardado no art. 5º da Constituição Federal;

Considerando a dignidade da pessoa humana, consignado na implantação e fomento dos direitos sociais;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por mais um mês, a partir de 29 de abril de 2016, o prazo estabelecido no art. 5º do Decreto nº 2.541, de 29 de dezembro de 2015, alterado pelos Decretos nº 2.543, de 30 de dezembro de 2015 e nº 2.550, de 19 de janeiro de 2016 e prorrogado pelos Decretos nº 2.551, de 29 de janeiro de 2016, nº 2.559, de 26 de fevereiro de 2016 e nº 2.568, de 1º de abril de 2016.

Art. 2º As despesas do Auxílio Moradia com prazo determinado onerarão a dotação orçamentária na seguinte classificação 16.20.00-3.3.90.36.00-16.122.5005.2548.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 27 de abril de 2016

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

RODRIGO DA SILVA MOREIRA
Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano

DECRETO Nº 2.545, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, BEM COMO O CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO E AS METAS BIMESTRAIS DE ARRECAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTS 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVERICA DA SERRA, usando das atribuições legais, especialmente o art. 7º da Lei Municipal nº 2.471, de 3 de julho de 2015, e à vista do que consta dos arts 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos para o exercício de 2016 a programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas bimestrais de arrecadação, objetivando compatibilizar a realização das despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais, conforme o Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Os desembolsos para a Câmara Municipal observarão os duodécimos mensais dos créditos orçamentários a ela atribuídos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeverica da Serra, 30 de dezembro de 2015

AMARILDO GONÇALVES
Prefeito

ANTONIO DE GODOI
Secretário Municipal de Finanças



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

 Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA	CONCURSO PÚBLICO nº 01/2016 - DRH EDITAL de ABERTURA de INSCRIÇÕES nº 014/2016 - DRH	 Assessoria e Consultoria Pública Ltda
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-----------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

A Prefeitura do Município de Itapecerica da Serra, por meio da empresa **Publicconsult**, torna público a abertura de inscrições para o Concurso Público nº 01/2016 – DRH, visando o provimento efetivo de cargos públicos a serem nomeados por regime Estatutário, observados os termos da Lei Complementar do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itapecerica da Serra nº 36 de 30 de março de 2016, Lei Municipal nº 2.362 de 26 de novembro de 2013 e Lei do **Estatuto do Magistério Público Municipal nº 1.832** de 10 de outubro de 2007, o qual se processará de acordo com as instruções constantes neste Edital de Abertura de inscrições e na legislação suplementar concernente à matéria.

1. DOS CARGOS

1.1. Os cargos a serem providos, a quantidade de vagas, a carga horária de trabalho, o vencimento básico, os requisitos mínimos e o valor da inscrição são os seguintes:

Nº	CARGO	Nº de VAGAS		CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO BÁSICO	REQUISITOS MÍNIMOS	VALOR DA INSCRIÇÃO
		REGULARES	PNE (1)				
1	Inspetor de Alunos	9	1	40 horas semanais	R\$ 1.018,37 (2)	Ensino Médio Completo.	R\$ 14,00
2	Professor Auxiliar	3	-	30 horas semanais	R\$ 1.417,08 (3)	Formação em curso superior de graduação em pedagogia, com licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior.	R\$ 16,00
3	Professor P1 (EJA)	5	-	18 horas semanais	R\$ 967,93 (1)	Formação em curso superior de graduação em pedagogia, com licenciatura plena em pedagogia ou curso normal superior.	R\$ 16,00
4	Professor P4 (Professor de Artes)	16	1	23 horas semanais	R\$ 1.903,44 (3)	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com contemplação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 16,00
5	Professor P4 (Professor de Inglês)	8	-	23 horas semanais	R\$ 1.903,44 (3)	Formação em curso superior de graduação, de licenciatura plena ou outra graduação correspondente a áreas de conhecimento específico do currículo, com contemplação pedagógica, nos termos da legislação vigente.	R\$ 16,00

(1) PNE → Portadores de Necessidades Especiais

(2) Acréscimo de gratificação de escolaridade de 10% sobre o vencimento básico

(3) Acréscimo de gratificação de escolaridade de 30% sobre o vencimento básico

1.2. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA estima convocar, durante o prazo de vigência do concurso público, a quantidade de candidatos discriminada na coluna “Nº de Vagas” do quadro constante do item 1.1 deste Edital.

1.3. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA poderá, durante a vigência deste concurso público, convocar candidatos classificados até o limite de vagas existentes ou que venham a ser criadas para aos referidos cargos em seu Quadro de Pessoal, de acordo com suas necessidades.

1.4. O concurso público terá validade de 2 anos, sendo facultada a sua prorrogação, uma vez, por igual período.

1.5. As atribuições dos cargos são aquelas descritas no Anexo I deste edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. São condições essenciais para a inscrição do candidato, ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal e demais disposições de Lei, no caso de estrangeiro ou cidadão português a quem tenha sido deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 70.436/72.

2.2. A inscrição deverá ser efetuada exclusivamente pela internet, no período de 03 a 18 de maio de 2016, no site www.publicconsult.com.br.

2.2.1. O candidato deverá selecionar na guia INSCRIÇÕES ABERTAS, o Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA, escolher o CARGO para o qual deseja se inscrever, preencher corretamente os campos relativos ao formulário de CADASTRAMENTO e após finalizado o preenchimento dos dados, clicar na guia GERAR BOLETO para visualizar ou imprimir o boleto referente à valor da inscrição.

2.2.2. O pagamento do boleto do valor da inscrição deverá ser efetuado até 19 de maio de 2016 em qualquer agência bancária, por meio de internet banking, ou em estabelecimento autorizado a receber pagamento de documentos de compensação bancária.

2.2.3. Efetuada a inscrição, não será permitida a alteração do cargo escolhido na ficha de inscrição, seja qual for o motivo alegado. Caso seja efetuada inscrição para mais de um cargo cujas respectivas provas objetivas sejam concomitantes, o candidato deverá fazer a opção por um deles, ficando eliminado nas outras opções em que constar como ausente.

2.2.4. É vedada a devolução do valor da inscrição ou a sua transferência para terceiros.

2.2.5. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.2.6. Em caso de dúvida para efetivar a sua inscrição, o candidato poderá entrar em contato com a empresa clicando no ícone “Fale Conosco – Suporte ao Candidato” do site www.publicconsult.com.br, ou pelo telefone (15) 3219-3705. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do formulário de inscrição.

2.3. O deferimento da inscrição estará condicionado ao correto preenchimento do requerimento de inscrição e ao pagamento e compensação do valor correspondente à valor da inscrição. Não será aceito pagamento do valor da inscrição por outros meios que não o pagamento do boleto bancário emitido especificamente para cada inscrição, bem como pagamentos condicionais ou efetuados fora do prazo de vencimento do boleto. Serão indeferidas as inscrições cujos pagamentos não venham a ser compensados, por qualquer motivo (erro de digitação do candidato em pagamento efetuado por internet banking, erro de processamento ou falta de cumprimento da transferência no banco de origem do pagamento, pagamento efetuado fora do prazo, etc.).

2.3.1. Encerrado o prazo das inscrições, serão disponibilizados no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, o Edital de Deferimento das Inscrições contendo os anexos: Inscrições Deferidas – Geral (relação geral dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas); Inscrições Deferidas – Portadores de Deficiência (relação dos candidatos portadores de deficiência que tiveram as inscrições deferidas); e Inscrições Indeferidas (relação dos candidatos que tiveram as inscrições indeferidas por não efetuarem o pagamento do valor da inscrição ou por outro motivo especificado no edital).

2.3.2. Cabe ao candidato verificar no Edital de Deferimento das Inscrições e na Lista Geral de Inscrições Não Confirmadas se a sua inscrição foi confirmada, e caso não tenha sido, deverá dentro do prazo de recurso administrativo estabelecido no item 7 deste Edital, apresentar documentação comprobatória do pagamento e providenciar junto ao banco ou estabelecimento em que efetuou o pagamento, a compensação do valor pago.

2.4. Amparado pela Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, poderá pleitear a isenção de pagamento do valor da inscrição o candidato que comprovar ter sido doador de sangue, no período máximo de 6 meses antes da publicação deste edital.

2.4.1. O candidato que se enquadre na situação prevista no item anterior e que quiser requerer a isenção do pagamento do valor da inscrição do concurso público deverá efetuar normalmente sua inscrição no site www.publicconsult.com.br, na forma estabelecida no item 2.2 deste Edital, deixando apenas de efetuar o pagamento do boleto bancário.

2.4.2. A seguir, deverá imprimir, preencher e assinar corretamente o formulário de requerimento constante do Anexo III – Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição, juntando os seguintes documentos:

a) cópia do RG e CPF;

b) original ou cópia autenticada de comprovante de doação de sangue, expedido por Hemocentro credenciado pelo Município, Estado ou União, contendo a data da respectiva doação.

2.4.3. O “Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição”, nos moldes do Anexo III deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória de que atende às condições estabelecidas em lei, discriminada no item anterior, deverão ser encaminhados até o dia 06 de maio de 2016, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento) para:

À PUBLICONSULT ACP Ltda.

Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.

Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - Concurso Público nº 1/2016

Requerimento de Isenção de Valor da inscrição

Nome: (preencher)

Nº de Inscrição: (preencher)

CPF: (preencher)

Cargo pretendido: (preencher)

2.4.4. Não serão considerados pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição solicitados fora do prazo, **valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não** será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

2.4.5. Caso o candidato utilize outro meio que não o estabelecido neste Edital terá indeferido seu requerimento de isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.4.6. Todas as informações prestadas no **Anexo III** - Requerimento de Isenção do Pagamento da Valor da inscrição e nas declarações firmadas são de inteira responsabilidade do candidato, assim como a idoneidade dos documentos encaminhados, tornando-se nulos todos os atos delas decorrentes em caso de irregularidade constatada, além de sujeitar o candidato às penalidades previstas em lei.

2.4.6.1. As informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de **diligência por parte da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA**.

2.4.7. O candidato deverá, a partir das **18 horas** do dia **13 de maio de 2016**, verificar no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, o resultado do requerimento da isenção do pagamento do valor da inscrição.

2.4.8. O candidato que tiver seu pedido de isenção de pagamento do valor da inscrição deferido terá automaticamente sua inscrição efetivada, não havendo necessidade de qualquer outro procedimento.

2.4.9. O candidato que tiver o requerimento de isenção de pagamento da valor da inscrição indeferido, e ainda assim queira participar do concurso público, deverá acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** no site www.publicconsult.com.br, selecionar o **Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA**, clicar na guia **GERAR 2ª VIA DO BOLETO** e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à valor da inscrição **até 19 de maio de 2016**, devendo observar o disposto no item 2.2 e seus subitens.

2.4.10. **Será eliminado do concurso público o candidato que, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção do valor da inscrição de que trata a Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009. A eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.**

3. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. Em cumprimento ao disposto no artigo 37, item VIII, da Constituição Federal, no artigo 2º, item III da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, no artigo 37 do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, Lei Complementar nº 36, de 30 de março de 2016 e **Decreto nº 1.905, de 11 de janeiro de 2006**, será reservado o percentual de **5%** das vagas por cargo público, oferecidas neste Edital, bem como das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade do concurso público.

3.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

3.1.2. A fração decorrente do cálculo de que trata o subitem anterior somente será objeto de



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

arredondamento para o número inteiro subsequente quando maior ou igual a 0,5.

3.2. A pessoa portadora de deficiência participará deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos no que concerne ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.2.1. Inexistindo candidatos portadores de deficiência, as vagas serão preenchidas por candidatos não portadores de deficiência.

3.2.2. Não serão considerados como deficiência, os distúrbios passíveis de correção, segundo os padrões clinicamente estabelecidos.

3.2.3. Os candidatos que concorrerem na condição prevista neste item serão classificados em lista separada.

3.2.4. Havendo laudo médico oficial contrário à condição de deficiente, o candidato será excluído da listagem correspondente.

3.3. O candidato portador de deficiência que no ato da inscrição não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição. O candidato que declarar falsamente a deficiência será excluído do concurso público, se confirmada tal ocorrência, em qualquer fase deste concurso, sujeitando-se às consequências legais pertinentes à matéria.

3.4. O candidato que deseje se habilitar a concorrer às vagas deste concurso público como portador de deficiência deverá efetuar sua inscrição na forma determinada no **item 2.2.1**, declarando ser portador de deficiência e especificando o código da **CID (Classificação Internacional da Doença) nos campos específicos do formulário de inscrição. Após, deverá remeter pelo correio, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento), LAUDO MÉDICO, expedido no máximo até 1 ano antes da abertura do período de inscrições, atestando a espécie, o grau e o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID correspondente, até o dia 13 de maio de 2016**, seguindo o modelo do envelope abaixo:

A PUBLICONSULT ACP Ltda.
Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.
Ref.: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPECERICA DA SERRA - Concurso Público nº 1/2016
Portador de Deficiência – Laudo Médico
Nome: (preencher)
Nº de Inscrição: (preencher)
CPF: (preencher)
Cargo pretendido: (preencher)

3.4.1. Não será considerado o pedido de inscrição como portador de deficiência solicitado fora do prazo, **valendo como comprovação de envio no prazo, a data de postagem no correio. Também não** será aceita a entrega condicional ou complementação de documentos ou a retirada de documentos após o período de inscrição.

3.4.2. O candidato que não efetuar a remessa do Laudo Médico, ou que efetua-la fora do prazo, poderá participar do concurso público desde que tenha efetuado o pagamento do valor da inscrição, porém não concorrerá na condição de portador de deficiência, não podendo, posteriormente, alegar tal condição para reivindicar as prerrogativas constantes neste Edital.

3.4.3. Caso o período de inscrições seja prorrogado, o prazo para a remessa da documentação ficará automaticamente prorrogado por igual período, ou seja, até o dia do término do novo prazo de inscrições.

3.4.4. O candidato que necessitar de **Prova Especial** (letra com fonte ampliada, prova em Braille, intérprete de LIBRAS, leitor, etc.) ou de sala com **condições especiais de acesso, deverá declarar e especificar estas necessidades nos campos específicos do formulário de inscrição, ao efetuar seu cadastramento no site para o referido concurso.** Os candidatos deficientes visuais deverão preencher, no formulário de inscrição, o pedido de confecção de prova em Braille ou ampliada, conforme o caso. Os candidatos que optarem por realizar a prova em Braille deverão levar, para esse fim, no dia da aplicação das provas, reglete e punção, podendo ainda utilizar-se de soroban. Aos deficientes visuais amblíopes serão oferecidas provas ampliadas com tamanho da letra correspondente à fonte Arial - 24.

3.4.5. **O candidato deficiente que não solicitar a Prova Especial ou condições especiais para realização da prova no prazo estabelecido no item anterior, não terá direito a realizar a prova adaptada às suas condições, reservando-se o direito de realizar a prova regular aplicada aos demais candidatos, independente do motivo alegado.**

3.5. Após a realização das provas do concurso público, serão elaboradas duas listas de classificação, sendo uma geral, com todos os candidatos, e outra especial, apenas com os candidatos com deficiência classificados.

3.5.1. O candidato inscrito como portador de deficiência, quando da convocação para admissão, será submetido à perícia médica, a fim de verificar a compatibilidade da sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou necessidade de equipamentos apropriados para o seu exercício.

3.5.2. O candidato convocado deverá na data agendada para a perícia médica, comparecer com exames laboratoriais que comprovem a deficiência.

3.5.3. Caso se verifique a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e o cargo a ser exercido, o mesmo perderá o direito à nomeação.

3.5.4. Caso o candidato não tiver configurada a deficiência declarada (declarado não portador de deficiência após a perícia médica), será excluído da lista de classificação de deficientes passando a figurar somente na lista de classificação geral.

4. DAS FASES DO CONCURSO PÚBLICO

4.1. O concurso público consistirá exclusivamente da aplicação de **PROVA OBJETIVA**, de caráter eliminatório e classificatório, a ser aplicada a todos os candidatos.

4.2. As **provas objetivas** serão realizadas no município de **ITAPECERICA DA SERRA/SP**, com data prevista para o dia **05 de junho de 2016 (domingo)**, nos seguintes horários:

9h00	Inspetor de Alunos; Professor Auxiliar.
14h00	Professor P1 (EJA); Professor P4 (Professor de Artes); Professor P4 (Professor de Inglês).

4.3. **A confirmação oficial acerca da data, horário e local de realização das provas** ocorrerá por meio de **Edital de Convocação** para as Provas Objetivas a ser disponibilizado no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA.

4.3.1. A data prevista poderá ser alterada em virtude da quantidade de inscritos, da disponibilidade de locais para a realização das provas e de outros fatores supervenientes, mantendo-se, no entanto, os horários indicados para a aplicação das provas.

4.3.2. Os candidatos que informarem endereço eletrônico (*e-mail*) por ocasião das inscrições serão também comunicados por este meio, não se responsabilizando a empresa pelo não recebimento do correio eletrônico em virtude de bloqueios de antivírus, firewall, spam ou outros problemas relacionados a configurações de computadores ao funcionamento da internet.

4.3.3. **Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento das informações acerca da data, horário e local de aplicação da prova.**

5. DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. **A Prova Objetiva** visa avaliar o grau de conhecimento teórico do candidato, necessário ao exercício do cargo. Essa prova será composta de questões de múltipla escolha, as quais serão elaboradas de acordo com o conteúdo programático constante do **Anexo II** deste Edital, sendo distribuídas e pontuadas na seguinte conformidade:

Inspetor de Alunos				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	10	3	30	100
Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo	10	2	20	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	10	1	10	
Conhecimentos Específicos	10	4	40	

Professor Auxiliar, Professor P1 (EJA); Professor P4 (Professor de Artes); Professor P4 (Professor de Inglês).				
DISCIPLINAS	Nº DE QUESTÕES	PESO	TOTAL DE PONTOS POR DISCIPLINA	TOTAL
Língua Portuguesa e Interpretação de Textos	5	3	15	100
Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo	5	2	10	
Conhecimentos Gerais e Atualidades	5	1	5	
Legislação do Ensino	5	2	10	
Conhecimentos Específicos	20	3	60	

5.2. Na data determinada para a realização das provas os candidatos deverão se apresentar nos locais indicados, sendo aconselhável antecedência de **1 hora** do horário determinado para o início. **Os portões serão fechados impreterivelmente no horário para início das provas.**

5.2.1. Não serão admitidos nos locais de aplicação das provas, **em nenhuma hipótese**, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para início e para o fechamento dos portões.

5.3. O ingresso aos locais das provas será permitido apenas aos candidatos que estiverem munidos de **documento de identidade original com foto** e caneta esferográfica azul ou preta. O candidato deverá neste ato **assinar a Lista de Presença** que lhe será apresentada. Eventuais erros de digitação de nome, número de documento de identidade e data de nascimento deverão ser comunicados ao **Fiscal de Prova** para correção, o qual lavrará as alterações na **Ata de Prova**. **O candidato que não assinar a Lista de Presença ou não apresentar o documento de identidade não poderá realizar a prova e conseqüentemente será desclassificado.**

5.3.1. Entende-se por **documento de identidade original**: Carteiras e/ou cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997, **não sendo admitido no recinto de realização das provas o candidato que não portá-lo.**

5.3.2. Não serão aceitos: protocolos; cópia dos documentos citados, ainda que autenticada; boletim de ocorrência; ou quaisquer outros documentos não constantes do **item 5.3.1**.

5.3.3. Em casos excepcionais em que, por razões de falha de sistema de processamento de dados ou de compensação bancária, o nome do candidato não conste no Edital de Deferimento de Inscrições, o mesmo poderá ser admitido na sala para realizar a respectiva prova desde que esteja portando o documento de identidade na forma do **item 5.3.1**, e original do comprovante do pagamento da valor da inscrição com o respectivo boleto; nestes casos, exclusivamente, a **Equipe de Coordenação** presente no local de realização das provas fará a verificação da documentação, e ao julgá-la regular, lavrará o respectivo Cartão de Resposta, apondo sua assinatura no verso do mesmo, e alocará o candidato em uma das salas para a realização da prova, devendo o **Fiscal de Prova** em que o candidato for alocado lavrar a ocorrência na **Ata de Prova** da respectiva sala. Referida documentação será objeto de diligência posterior, e constatada a não veracidade do documento de comprovação de pagamento do valor da inscrição apresentado, o candidato será desclassificado do concurso público, sem prejuízo de eventuais ações civis e criminais decorrentes.

5.4. A duração da prova será de **3 horas**, já incluído o tempo destinado ao preenchimento do **Cartão de Respostas**. O candidato somente poderá entregar a prova depois de **1 hora** do seu início.

5.5. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, sendo escolhidos dois candidatos por local de realização das provas, no mínimo, para rompimento do lacre dos malotes, e um candidato por sala, no mínimo, para rompimento do lacre dos envelopes das provas, os quais lavrarão declaração neste sentido nos respectivos termos e atas.

5.6. O candidato deverá efetuar a conferência do **Caderno de Prova** antes de começar a resolução, verificando no cabeçalho se todas as folhas correspondem ao cargo para o qual se



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

inscreveu; a seguir deverá verificar se o mesmo possui **40 questões** objetivas de múltipla escolha; por fim, o candidato deverá verificar se não há falha de impressão que prejudique a leitura do texto, gráficos ou ilustrações. Caso a prova não seja referente ao cargo para o qual se inscreveu, ou o **Caderno de Prova** estiver incompleto ou possuir qualquer defeito, o candidato deverá solicitar ao Fiscal da Prova que o substitua, **não cabendo reclamações posteriores neste sentido.**

5.7. O candidato deverá, antes do preenchimento do **Cartão de Respostas**, **efetuar a conferência dos seus dados impressos.** Havendo divergência, deverá solicitar a substituição do material ao **Fiscal de Prova**, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. **O candidato que utilizar o Cartão de Respostas de outro candidato será desclassificado.**

5.8. O candidato deverá utilizar o **rascunho do cartão de respostas no verso da página de instruções do Caderno de Prova** para assinalar as suas respostas antes de transcrevê-las para o **Cartão de Respostas** de forma definitiva. O candidato **deverá entregar**, ao final da prova, o **Caderno de Questões**, juntamente com o **Cartão de Respostas**, levando consigo o **rascunho do cartão de respostas** para efetuar a conferência com o **Gabarito** da prova.

5.9. As questões da Prova Objetiva deverão ser respondidas no **Cartão de Respostas**, preenchendo-se totalmente o campo indicativo da letra correspondente à opção de resposta escolhida com caneta esferográfica azul ou preta. O **Cartão de Respostas** não poderá ser rasurado, amassado ou perfurado, caso contrário, as respostas serão anuladas. O **Cartão de Respostas** somente terá validade se estiver assinada pelo candidato no campo indicado. **O candidato que não assinar o Cartão de Respostas ou que não o entregar ao final da prova será desclassificado.**

5.10. Durante a realização da prova:

a) não será admitida a permanência de candidatos sem camisa, camiseta ou similar, nem a utilização de óculos escuros, bonés, chapéus e similares; b) não será permitida nenhuma espécie de comunicação entre os candidatos, ou mesmo manifestações isoladas, exceto para chamar o **Fiscal de Prova** quando necessário; c) não será permitido o porte ou a consulta de nenhuma espécie de livro, revista, folheto ou qualquer compêndio, bem como qualquer espécie de anotação ou a utilização de outros meios ilícitos para a realização da prova, inclusive tentar visualizar a prova ou o **Cartão de Respostas** de outro candidato; d) não será permitido o uso de calculadora, notebook, tablet, telefone celular, fone de ouvido, relógio de pulso ou equipamentos similares a estes, bem como outros que, a juízo do **Fiscal de Prova**, possam ensejar prejuízos à isonomia entre os candidatos; e) os telefones celulares e similares deverão ter a bateria retirada ou serem desligados (inclusive despertador), acondicionados e lacrados no invólucro de segurança que será entregue pelo **Fiscal de Prova**; o telefone celular ou aparelho similar não poderá emitir qualquer sinal sonoro durante a realização das provas; f) não será permitido ao candidato portar arma, fumar ou utilizar-se de bebida alcoólica ou substâncias ilegais; g) não será permitido ao candidato levantar-se, exceto no momento da entrega da prova; caso necessite utilizar o sanitário, deverá solicitar ao **Fiscal de Prova**, que designará um **Auxiliar de Coordenação** para acompanhá-lo, devendo durante o percurso manter-se em silêncio, podendo antes e depois da entrada no sanitário sofrer revista; h) a candidata que estiver amamentando deverá levar acompanhante responsável pela guarda da criança, não havendo prorrogação de horário da duração da prova para a candidata nesta situação.

5.11. Será excluído do concurso público o candidato que: a) praticar qualquer das condutas vedadas no item anterior, sendo-lhe retirada a prova e lavrada a circunstância de sua desclassificação na **Ata de Prova**; b) não comparecer para a realização da prova conforme convocação oficial seja qual for o motivo alegado; c) apresentar-se fora de local, data e/ou do horário estabelecidos no Edital de Convocação.

d) não apresentar o documento de identificação conforme previsto neste Edital; e) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões de provas ou determinadas pelo **Fiscal de Prova** ou pelo **Coordenador Geral**; f) não devolver ao **Fiscal de Prova**, segundo critérios estabelecidos neste Edital, o Caderno de Prova, o cartão de respostas ou qualquer material de aplicação e de correção das provas; g) ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as folhas de respostas e/ou cadernos de questões; h) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; i) tratar com descortesia ou de forma violenta os demais candidatos ou qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da prova; j) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público; k) for constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter-se utilizado procedimentos ilícitos, sendo suas provas anuladas e automaticamente eliminado do concurso público.

5.12. Os dois últimos candidatos, no mínimo, a terminarem a prova em cada sala, permanecerão para atestar o fechamento do malote contendo os cartões de respostas, devendo assinar no verso dos cartões de todos os candidatos presentes, bem como na **Ata de Prova**, e no lacre do envelope, juntamente com o **Fiscal de Prova**.

5.13. O candidato deverá lavrar na **Ata de Prova** eventual circunstância que considere irregular em relação ao evento da aplicação das provas, sendo este o instrumento para análise e deliberação em relação ao fato, não sendo considerado posterior recurso contra a aplicação da prova objetiva que não tiver respaldado pela prévia lavratura em ata.

5.14. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade. Ocorrendo alguma situação de emergência o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou ao médico de sua confiança. A **Equipe de Coordenação** responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do concurso público.

5.15. Por motivos de segurança o candidato deverá entregar, ao final da prova, o Caderno de Prova. É vedado, em virtude de reserva de direitos autorais, a divulgação e/ou reprodução total ou parcial por qualquer meio ou processo das questões aplicadas, sem autorização expressa da PUBLICONSULT Assessoria e Consultoria Pública Ltda, sob pena de responsabilização legal.

5.16. Eventuais casos omissos, situações e circunstâncias supervenientes referentes à aplicação das provas serão dirimidas pelo **Coordenador Geral**, que é a autoridade competente *in loco* para efetuar as gestões que julgar necessárias ao bom andamento dos procedimentos.

5.17. **A partir das 18 horas do dia útil seguinte ao da aplicação das Provas Objetivas**, o

candidato poderá consultar o **Gabarito** e o **Caderno de Prova** no site www.publicconsult.com.br.
5.17.1. O **Gabarito** poderá ser acessado no **Painel do Candidato**, na área de **"EDITAIS E PUBLICAÇÕES"** do respectivo concurso público.

5.17.2. O **Caderno de Prova** poderá ser acessado no **Painel do Candidato**, na área de **"ANEXOS"** do respectivo concurso público, e ficará disponível para consulta exclusivamente durante o prazo de interposição de **recursos contra questões e gabarito.**

5.17.3. Não serão informados resultados por telefone ou outro meio de comunicação.

6. DA PONTUAÇÃO, DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE

6.1. A pontuação da **Prova Objetiva** será equivalente à somatória das notas obtidas em cada disciplina da prova; a nota referente a cada disciplina será obtida pela multiplicação da quantidade de respostas corretas pelo peso respectivo da disciplina, conforme o item 5.1 deste Edital, sendo **CLASSIFICADO** nesta fase do concurso apenas o candidato que obtiver pontuação igual ou superior a **50 pontos.**

6.2. O candidato que for **DECLASSIFICADO** na Prova Objetiva será eliminado do concurso público e não figurará na lista dos classificados, podendo, no entanto, consultar sua pontuação no Edital de Candidatos Não Classificados, do qual constará apenas o número de inscrição dos candidatos, a ser divulgado na mesma ocasião do Edital de Classificação.

6.3. A **Classificação Final** do candidato no concurso público será equivalente à pontuação obtida na Prova Objetiva.

6.4. No caso de **empate na Classificação Final**, será processado o **DESEMPATE**, tendo preferência sucessivamente, o candidato: a) de idade mais elevada, desde que igual ou superior a 60 (sessenta) anos, entre aqueles na mesma faixa etária e frente aos demais candidatos, nos termos da Lei Federal nº 10.741/2003; b) que obtiver a maior pontuação em Conhecimentos Específicos; c) que obtiver a maior pontuação em Língua Portuguesa e Interpretação de Textos; d) que obtiver a maior pontuação em Matemática e Raciocínio Lógico Quantitativo; e) mais idoso entre aqueles com idade inferior a 60 anos; f) alistado como jurado pelo Presidente do Tribunal de Júri, nos termos do art. 440 do Código de Processo Penal.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Caberá recurso administrativo, **nos 2 dias úteis seguintes à data das respectivas divulgações**, em relação: a) ao Edital de Abertura de Inscrições; b) ao indeferimento de inscrições; c) às questões e gabarito da Prova Objetiva; d) à Classificação Provisória.

7.2. Os recursos administrativos deverão ser efetuados exclusivamente por meio do site www.publicconsult.com.br.

7.2.1. Para interposição do recurso, o candidato deverá, no site referido, acessar o **PAINEL DO CANDIDATO** informando seu CPF e senha, selecionar o **Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA**, e após clicar no **link do recurso** que será disponibilizado somente durante o prazo estabelecido no item 8.1. A partir daí, será aberto o formulário de recurso que deverá ser completado com os dados requisitados e no qual deverão ser oferecidas as razões do recurso, de forma objetiva e devidamente embasadas.

7.2.2. O embasamento referente aos recursos da prova Objetiva deverá referenciar a bibliografia eventualmente utilizada de forma completa (obra, autor, páginas), devendo-se, quando possível, disponibilizar o **link** para acesso das informações ofertadas, não sendo possível, no entanto, anexar arquivos de qualquer formato.

7.3. Serão **indeferidos** os recursos interpostos por de e-mail, fax ou por outras formas, meios e prazos estipulados neste Edital, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação e embasamento. Serão considerados **prejudicados** os recursos que não corresponderem à fase recursal em curso, no momento da sua interposição.

7.4. O provimento de recursos interpostos dentro das especificações poderá, eventualmente, alterar a nota e/ou classificação inicial obtida pelos candidatos para uma nota e/ou classificação superior ou inferior; ou ainda acarretar a classificação e/ou desclassificação de candidatos em virtude da alteração das suas notas em relação à pontuação mínima exigida para a classificação.

7.4.1. Os pontos relativos às questões das provas objetivas, eventualmente anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

7.5. O edital contemplando o resultado das análises dos recursos será divulgado no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publicconsult.com.br, juntamente com o edital contendo eventuais retificações do resultado, se for o caso.

7.5.1. Na eventualidade do provimento de recursos alterarem as respostas originais das questões anteriormente divulgadas, ou de se verificar a necessidade de anulação de alguma questão, será publicado o **"Gabarito Oficial – Retificado após Recursos"**, contemplando referidas situações.

7.5.2. O relatório analítico dos recursos de cada fase do concurso público, contendo as razões das deliberações da Banca Examinadora, ficará à disposição para consulta no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA a partir da data de sua divulgação, para eventual consulta dos interessados.

8. DO PROVIMENTO DOS CARGOS

8.1. Os candidatos classificados serão convocados a critério da Administração, conforme o número de vagas existentes, seguindo-se rigorosamente a ordem de classificação final, respeitando-se o limite das vagas destinadas aos candidatos portador de deficiência, na forma do Item 4 deste Edital.

8.2. O candidato aprovado, quando convocado, deverá comparecer para manifestar seu interesse pela vaga oferecida no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, no prazo estabelecido no edital de convocação.

8.2.1. A convocação será feita com data, horário e local de comparecimento, por meio de edital de convocação a ser publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, no painel de Editais da **Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA** e por telegrama.

8.3. Como condição para a admissão, o candidato convocado deverá apresentar-se na data e local designado, munido dos documentos originais e respectivas cópias exigidas no ato da convocação, os quais deverão ser comprobatórios do atendimento dos requisitos previstos neste Edital e ao suprimento de demais informações necessárias ao seu cadastro funcional: a) Certidão de Casamento ou Certidão de Nascimento (quando solteiro); b) Títulos de Eleitor, Comprovante de Votação nas 2 eleições anteriores ou Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral; c) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação; d) certidão de antecedentes



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

criminais federal e estadual; e) Cédula de Identidade; f) 2 fotos 3x4; g) Número do PIS/PASEP ou declaração de empregador anterior, informando não haver feito o cadastro; h) Cadastro de Pessoa Física – CPF/CIC e regularização; i) cópia do RG do cônjuge; j) Certidão de Nascimento dos filhos, Caderneta de Vacinação dos filhos menores entre 0 e 7 anos; k) Comprovante de endereço; l) Comprovante de Escolaridade dos filhos maiores de 06 e menores de 14 anos; m) apresentação dos documentos que comprovem a formação exigida dos requisitos constantes no item 1.1 deste Edital.

8.3.1. Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem a apresentação apenas das suas fotocópias, mesmo autenticadas.

8.3.2. À Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA reserva-se o direito de eventualmente solicitar outros documentos que se fizerem necessários à nomeação do candidato convocado, visando suprir necessidades legais e administrativas.

8.4. Implicará na perda em caráter irrevogável e irretratável do direito à posse por parte do candidato convocado: a) o não comparecimento à convocação no prazo previsto; b) a desistência do candidato convocado para a vaga, fato que será formalizado por meio de Termo de Desistência Definitiva; c) a falta de apresentação dos documentos relacionados no item 8.3.

8.5. Somente será admitido o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do emprego público, após submeter-se a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório, promovido pela Divisão de Medicina Ocupacional de Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA, que avaliará a capacidade física e mental de acordo com a especificidade do trabalho.

8.5.1. O candidato com deficiência reprovado na Perícia Médica em virtude de incompatibilidade da necessidade especial com as atribuições do cargo será eliminado do concurso público.

8.5.2. As vagas que não forem providas por não enquadramento como pessoa com deficiência na Perícia Médica serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória do cargo público.

8.6. A inexatidão das informações e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da nomeação, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.7. Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito às disposições do Regime Estatutário dos Servidores Públicos do Município de ITAPECERICA DA SERRA, e estará sujeito ao Estágio Probatório de 3 anos.

8.8. O candidato classificado obrigará-se a manter, durante o prazo de validade deste concurso público, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

9.1. O candidato, ao inscrever-se, estará aceitando todas as disposições estabelecidas neste Edital e na legislação vigente concernente à matéria, não podendo alegar desconhecimento de qualquer natureza.

9.2. Qualquer regra prevista neste Edital poderá ser alterada antes da realização das provas, mediante a divulgação oficial do item atualizado.

9.2.1. São matérias de divulgação na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA: a) o Edital de Abertura de Inscrições; b) eventuais alterações no Edital de Abertura de Inscrições que impliquem em alteração nas condições de inscrição, preparação, aplicação ou participação nas provas por parte dos candidatos, as quais serão divulgadas por meio de edital resumido; c) os editais de convocação para as provas; d) a classificação final dos candidatos; e) a homologação do concurso público por parte da autoridade competente.

9.3. Compete ao Prefeito Municipal a homologação do concurso público, que será publicada na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

9.4. A execução dos serviços técnicos referentes a este concurso público, incluindo o planejamento, a elaboração das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos candidatos aprovados, ficará sob responsabilidade da empresa Publiconsult Assessoria e Consultoria Pública Ltda, devidamente contratada para tal fim.

9.5. A Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e a empresa Publiconsult ACP Ltda não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações que possam ser ofertadas por terceiros, referentes a este concurso público, nem por publicações efetuadas em jornais, sites e outras mídias que não sejam aqueles oficialmente determinados neste Edital.

9.6. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Organizadora do Concurso Público, ad referendum do Prefeito do Município de ITAPECERICA DA SERRA.

9.7. O presente edital estará disponível para consulta no Painel de Editais da Prefeitura do Município de ITAPECERICA DA SERRA e nos sites www.itapecerica.sp.gov.br e www.publiconsult.com.br, sendo ainda publicado na Imprensa Oficial do Município de ITAPECERICA DA SERRA.

ITAPECERICA DA SERRA, 29 de abril de 2016.

Amarildo Gonçalves
Prefeito do Município de ITAPECERICA DA SERRA

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS	
CARGO	ATRIBUIÇÕES (conforme Lei Municipal nº 2362/2013)
Inspetor de Alunos	<ul style="list-style-type: none"> * Orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos fora da sala de aula; * Garantir o convívio e a recreação escolar; * Atender às solicitações dos professores; * Responsabilizar-se pela disciplina da classe quando da ausência dos professores, para colaborar no processo educativo; * Zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado; * Traçar normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos; * Auxiliar nas tarefas de Portaria, controle de presença, guarda e proteção dos alunos; * Prestar primeiros socorros em caso de acidentes.
Professor Auxiliar	<ul style="list-style-type: none"> * Ministras aulas na ausência do professor titular de classe; * Auxiliar o professor titular de classe no desenvolvimento de atividades relacionadas com o processo ensino-aprendizagem; * Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; * Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica; * Zelar pela aprendizagem do aluno; * Colaborar com o desenvolvimento de atividades destinadas à recuperação de alunos com baixo rendimento; * Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação; * Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional; * Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade.
Professor P1 (EJA)	<ul style="list-style-type: none"> * Elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividade afins; * Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; * Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica; * Estabelecer estratégias e desenvolver o trabalho de recuperação para os alunos de baixo rendimento; * Zelar pela aprendizagem do aluno; * Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação; * Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional; * Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade.
Professor P4 (Professor de Artes)	<ul style="list-style-type: none"> * Elaborar e executar a programação referente a regência de classe e atividade afins; * Participar da elaboração da proposta pedagógica da escola; * Colaborar com o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos na proposta pedagógica; * Estabelecer estratégias e desenvolver o trabalho de recuperação para os alunos de baixo rendimento; * Zelar pela aprendizagem do aluno;
Professor P4 (Professor de Inglês)	<ul style="list-style-type: none"> * Cumprir os dias letivos e carga horária de efetivo trabalho escolar, além de participar integralmente dos períodos dedicados à avaliação; * Participar das ações voltadas ao seu desenvolvimento profissional; * Colaborar com as atividades da escola na articulação com a família e a comunidade.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

⇒ INSPETOR DE ALUNOS

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários – descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos – ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Prosódia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras – raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras – derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras – sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação – emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância – nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa – Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de seqüências e padrões Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos. **Bibliografia referencial:** Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros – FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros – Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo – Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação – Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional. **Bibliografia referencial:** Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

Conhecimentos Específicos: Direitos e Proteção da criança. Deveres e obrigação do inspetor de alunos; Disciplina e vigilância dos alunos; Hierarquia na escola; Controle e movimentação do aluno; Orientação aos alunos quanto às normas da Escola; Controle e movimento dos alunos nas imediações da Escola; Higiene e segurança na escola; Prevenção de acidentes; Noções de Primeiros Socorros na Escola; Telefones de emergência; Pronto Socorro, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros, Violência contra Crianças, Defesa Civil. Atividades e conhecimentos básicos sobre a rotina de trabalho compatível com a função. **Bibliografia referencial:** Estatuto da Criança e do Adolescente: Das disposições preliminares - artigos 1º ao 6º. Do Direito à Vida e à Saúde - artigos 7º ao 14. Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade - artigos 15 a 18-B. Do Direito à Convivência Familiar e Comunitária - artigos 19 a 24. Da Prevenção - artigos 70 a 73. Do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer - artigos 53 a 59. **Da Autorização para Viajar - artigos 83 a 84.** (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>). Primeiros Socorros e Prevenção de Acidentes Aplicados ao Ambiente Escolar - UEM, 2008 (<http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/portals/pde/arquivos/2104-6.pdf>). Telefones de emergência (<http://www.telefonica.net.br/sp/utilidadepublica/emergencia.htm>).

⇒ **DISCIPLINAS COMUNS AOS CARGOS DE PROFESSOR:**

Língua Portuguesa e Interpretação de Textos: Leitura e interpretação de textos literários e não literários - descrição, narração, dissertação, etc. Fonética: Encontros vocálicos - ditongo, tritongo, hiato. Encontros consonantais. Dígrafos. Classificação das palavras quanto ao número de sílabas - monossílabas, dissílabas, trissílabas, polissílabas. Divisão silábica. Sílabas tônicas. Classificação das palavras quanto ao acento tônico - oxítonas, paroxítonas, proparoxítonas. Ortoépia. Ortografia. Acentuação Gráfica. Crase. Notações léxicas. Abreviatura, siglas e símbolos. Morfologia: Estrutura das palavras - raiz, radical, palavras primitivas e derivadas, palavras simples e compostas. Formação das palavras - derivação, composição, redução, hibridismos. Sufixos. Prefixos. Radicais. Classificação e flexão das palavras - substantivo, artigo, adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, preposição, conjunção, interjeição, etc. Semântica: Significação das palavras - sinônimos e antônimos. Análise sintática - frase, oração e período. Termos Essenciais da Oração - sujeito, predicado. Termos integrantes e acessórios da oração - objeto direto, objeto indireto, complemento nominal, agente da passiva, adjunto adnominal, adjunto adverbial, aposto, vocativo, etc. Classificação das orações: principal, coordenadas, subordinadas, reduzidas, etc. Sinais de Pontuação - emprego da vírgula, ponto-e-vírgula, dois-pontos, ponto final, ponto de interrogação, ponto de exclamação, reticências, parênteses, travessão, aspas, colchetes, asterisco, parágrafo. Sintaxe de concordância - nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Sintaxe de colocação. Modos e tempos verbais, infinitivo, gerúndio e particípio. **Bibliografia referencial:** Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Domingos Paschoal Cegalla (Companhia Editora Nacional, 2000). Moderna Gramática Portuguesa - Evanildo Bechara (Ed. Lucerna, 2001). Dicionário Houaiss de Sinônimos e Antônimos (Publifolha, 2011). Dicionário Online Michaelis (<http://michaelis.uol.com.br>). **Sites para estudo do conteúdo:** www.portugues.com.br, www.soportugues.com.br, www.brasilecola.com.br/portugues.

Matemática e Raciocínio Lógico-Quantitativo: Números inteiros: operações e propriedades. Números racionais, representação fracionária e decimal: operações e propriedades. Razão e proporção. Porcentagem. Regra de três simples. Equação do 1.º grau. Sistema métrico: medidas de tempo, comprimento, superfície e capacidade. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Coleta, organização e apresentação de dados. Conjuntos: noções básicas, operações; conjuntos numéricos; intervalos. Funções. Potenciação. Sequências e padrões; progressões aritméticas e geométricas: termos gerais, soma de termos. Análise combinatória: contagem, fatorial, permutações, arranjo, combinação; binômio de Newton. Probabilidade. Matemática financeira: taxa percentual, juro simples, juro composto. Estatística: distribuição de frequências, gráficos, histograma, polígono de frequências, frequência relativa e probabilidade. Medidas estatísticas: média, moda, mediana, variância, desvio padrão. Geometria plana: ponto, reta, posição relativa entre duas retas, distância entre ponto e reta; inequações do 1º grau; área de triângulos. Raciocínio lógico. Reconhecimento de sequências e padrões. Compreensão de estruturas lógicas. Dedução. Conclusão. Princípios de contagem e probabilidade. Verificação da verdade dos argumentos.

Bibliografia referencial: Matemática Completa (José Ruy Giovanni e outros - FTD Editora, 1ª edição, 2001). Matemática - Volume Único - Ensino Médio (Gelson Iezzi e outros - Atual Editora, 5ª edição, 2013). Raciocínio Lógico-Quantitativo - Augusto C. Morgado, Editora Campus/Elsevier. Lógica de Argumentação - Gyorgy Laszlo Gyuricsa, Yalis Editora. **Sites para estudo do conteúdo:** www.brasilecola.com.br/matematica, <http://matematica.com.br/site/index.php>, www.somatematica.com.br.

Conhecimentos Gerais e Atualidades: Questões relacionadas à Política, Economia, Sociedade, Saúde e Nutrição, Ciências e Tecnologia, Meio Ambiente, Educação, Cultura, Esporte, Religião, História (Brasil e Mundo), Geografia (Brasil e Mundo) e eventos contemporâneos divulgados na mídia local, nacional e internacional.

Bibliografia referencial: Almanaque Abril 2015 - Editora Abril (<https://almanaque.abril.com.br/>). Jornais (Folha de São Paulo, O Estado de São Paulo, O Globo, Zero Hora, etc.) e Revistas de atualidades (Veja, Isto É, Época, etc.). **Sites para estudo do conteúdo:** www.folhaonline.com.br, www.estadao.com.br, www.uol.com.br/noticias, www.g1.globo.com, <http://zh.clicrbs.com.br/rs/>, etc.

Legislação de Ensino: Constituição Federal, artigos 205 a 214 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Lei Federal nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm). Lei Federal nº 11.494/2007 - Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2007-2010/2007/lei/l11494.htm). Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente, artigos 1º ao 6º, 53 a 59, 83 a 85 (http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm).

⇒ **PROFESSORAUXILIAR**

Conhecimentos Específicos: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Planejamento Escolar. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Os princípios didáticos. Didática: teoria da instrução e do ensino. Didática e democratização do ensino. Didática da Alfabetização. Didática da Matemática. Os objetivos sócio pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para

formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Temas transversais. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Ler e escrever. Letramento. Problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1 a 10. MEC/SEF, 1997. (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5. MEC/SEF, 2008 (<http://portal.mec.gov.br>). ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 2008. ANTUNES, Celso. Como desenvolver competências em sala de aula. Vozes, 2001. CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Artmed, 2000. Volume I. DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. ÁTICA, 2009. DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 4. Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1997. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Teorias Psicogenéticas em discussão. Summus, 1992. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Artes Médicas, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2013. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 1998. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Artmed, 2000. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

⇒ **PROFESSOR P1 (EJA)**

Conhecimentos Específicos: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Autonomia. Diversidade. Interação e cooperação. Disponibilidade para a aprendizagem. Organização do tempo. Organização do espaço. Seleção de material. Planejamento Escolar. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Os princípios didáticos. Didática: teoria da instrução e do ensino. Didática e democratização do ensino. Didática da Alfabetização. Didática da Matemática. Os objetivos sócio pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. Temas transversais. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Ler e escrever. Letramento. Problemas de aprendizagem. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygotsky. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 1ª a 4ª. Volumes 1 a 10. MEC/SEF, 1997. (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5. MEC/SEF, 2008 (<http://portal.mec.gov.br>). ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 2008. ANTUNES, Celso. Como desenvolver competências em sala de aula. Vozes, 2001. CURTO, L.M.; MURILLO, M.M.; TEIXIDÓ, MM. Escrever e ler: como as crianças aprendem e como o professor pode ensiná-las a escrever e ler. Artmed, 2000. Volume I. DANTE, Luiz Roberto. Formulação e resolução de problemas de Matemática: teoria e prática. ÁTICA, 2009. DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 4. Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1997. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloisa. Teorias Psicogenéticas em discussão. Summus, 1992. LERNER, Délia. Ler e escrever na escola: o real, o possível e o necessário. Artes Médicas, 2002. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2013. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 1998. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Artmed, 2000. SMOLE, K.; DINIZ, M.I. Ler e escrever e resolver problemas. Artes Médicas, 2001.

⇒ **PROFESSOR P4 (PROFESSOR DE ARTES)**

Conhecimentos Específicos: Objetivos Gerais do Ensino Fundamental. Conteúdos. Orientações Didáticas. Os métodos de ensino. Avaliação Escolar. Planejamento Escolar. Didática. A arte no ensino fundamental: conteúdos de arte, artes visuais, dança, música, teatro, orientações didáticas para Arte. Artes visuais: a linguagem visual, fazer e olhar imagens, artesanato e artes decorativas, outras maneiras de tratar formas e imagens: colagem, quadrinhos, fotografia, cinema e desenho animado, instalações, reprografia, imagens por computador: vídeo, arquitetura e design, formas de difundir a arte. Música e dança: os sons e a música, compor e interpretar, escutar música, dança, músicas e danças do Brasil. Teatro: representar, a obra de teatro, a construção do espetáculo teatral, ir ao teatro. Conhecimentos de história da arte e de manifestações de arte contemporâneas. Temas transversais. Planejamento Escolar. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Os princípios didáticos. Didática: teoria da instrução e do ensino. Didática e democratização do ensino. Didática da Alfabetização. Didática da Matemática. Os objetivos sócio pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 7 - Artes. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5. MEC/SEF, 2008 (<http://portal.mec.gov.br>). ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 2008. ANTUNES, Celso. Como desenvolver competências em sala de aula. Vozes, 2001. DELORS, Jacques. Os quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 4. Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1997. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. Teorias Psicogenéticas em discussão. Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2013. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 1998. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. Almanaque Abril 2015 - Conteúdo de Cultura (Ed. Abril - 40ª ed., 2015). GOMBRICH, E.H. A História da Arte. LTC, 2008; COLL, César; TEBEROWSKY, Ana. Aprendendo Arte. Ática, 2002).

⇒ PROFESSOR P4 (PROFESSOR DE INGLÊS)

Conhecimentos Específicos: O processo de ensino e aprendizagem da língua estrangeira: O ensino do Inglês como língua estrangeira. A natureza sócio interacional da linguagem. Proposta Curricular de Língua Estrangeira Moderna. O ensino de língua para a comunicação: dimensões comunicativas no ensino de inglês. A abordagem comunicativa em relação a outras abordagens. A leitura, a escrita e a linguagem oral em inglês como língua estrangeira. O sistema verbal da língua inglesa. As estruturas sintáticas e morfológicas da língua inglesa. As classes gramaticais da língua inglesa: usos das diferentes classes. A compreensão de textos. English Language. Language as communication: language system: phonology, morphology, syntax. Teacher development and teaching practice: objectives in teaching English as a foreign language: methods, approaches, techniques and resources; the four skills: reading, speaking, listening, writing. Evaluating, selecting and producing materials. Temas transversais. Planejamento Escolar. Prática educativa, Pedagogia e Didática. Os princípios didáticos. Didática: teoria da instrução e do ensino. Didática e democratização do ensino. Didática da Alfabetização. Didática da Matemática. Os objetivos sócio pedagógicos. Os conteúdos escolares. Os métodos de ensino aprendizagem. As formas organizadas do ensino. Aplicação de técnicas e recursos. Controle e avaliação da aprendizagem. Educação Inclusiva. O processo de ensino na escola. O processo de ensino e o ensino ativo. A aula como forma de organização do ensino. Currículo e escola. Disciplina na escola. A função social da escola. Inclusão escolar. Metodologias de ensino. Política educacional. Pedagogia de projetos. Necessidades educacionais especiais. As inteligências múltiplas e seus estímulos: relação entre inteligência e aprendizagem. Novas competências profissionais para ensinar: competências que se pretendem nos alunos e professores e como desenvolvê-las, os quatro pilares da educação. Letramento em texto didático. Teorias Psicogenéticas - Piaget, Wallon e Vygostsky. **Bibliografia referencial:** Resolução CNE/CEB nº 4/2010 - Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb004_10.pdf). Resolução CNE/CEB nº 7/2010 - Fixa Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 (nove) anos (http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/rceb007_10.pdf). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Parâmetros Curriculares Nacionais - 5ª a 8ª. Volume 1 - Introdução aos PCNs. Volume 9 - Língua Estrangeira. Volume 10 - Temas Transversais. MEC/SEF, 1998. (<http://portal.mec.gov.br>). MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Indagações sobre currículo. Cadernos: 1 a 5. MEC/SEF, 2008 (<http://portal.mec.gov.br>). ANTUNES, Celso. As inteligências múltiplas e seus estímulos. Papirus, 2008. ANTUNES, Celso. Como desenvolver competências em sala de aula. Vozes, 2001. DELORS, Jacques. Os

quatro pilares da educação. In: Educação: um tesouro a descobrir. Cap. 4. Cortez, 1998. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática educativa. Paz e Terra, 1997. LA TAILLE, Yves de; OLIVEIRA, Marta Kohl de; DANTAS, Heloísa. Teorias Psicogenéticas em discussão. Summus, 1992. LIBÂNEO, José Carlos. Didática. Cortez, 2013. LUCKESI, Cipriano. Avaliação da aprendizagem escolar. Cortez, 1998. PERRENOUD, Philippe. Dez novas competências para ensinar. CASTRO, S.T.R. Teoria e Prática na Reconstrução da Concepção de Linguagem de Professores de Línguas. Revista Brasileira de Linguística Aplicada. Belo Horizonte, vol. 2, nº 1, pp. 83-94, 2002. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/rbla/v2n1/05.pdf>. CELANI, Maria Antonieta (org.). Ensino de Segunda Língua: redescobrimo as origens. EDUC, 1997. CORACINI, Maria José Rodrigues Faria (org.). O jogo discursivo na aula de leitura: língua materna e língua estrangeira. Pontes, 1995. MICHAELIS. Moderno Dicionário Inglês-Português, Português-Inglês. Melhoramentos, 2007. MURPHY, Raymond. Essential Grammar. Cambridge, 2007.

ANEXO III - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA VALOR DA INSCRIÇÃO			
À Publicconsult ACP Ltda - Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA			
Nome:			
RG:		CPF:	
Nº de Inscrição no Concurso Público:			
Cargo pretendido:			
Endereço Completo:			
Telefone:		E-mail:	
Venho pelo presente requerer a isenção do valor da inscrição no Concurso Público nº 1/2016 da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA, pois encontro-me enquadrado na situação de candidato doador de sangue, de que trata a Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, tendo realizado a última doação no período máximo de 6 meses antes da publicação do Edital do referido concurso.			
Para comprovação, junto ao presente requerimento, nesta oportunidade:			
a) cópia do RG e CPF;			
b) original ou cópia autenticada de comprovante de doação de sangue, expedido por Hemocentro credenciado pelo Município, Estado ou União, contendo a data da respectiva doação.			
DECLARO que tenho conhecimento do Edital de Abertura das Inscrições do Concurso Público nº 1/2016, e em especial que deverei, além de apresentar este requerimento, efetuar previamente a minha inscrição para o referido concurso público no site www.publicconsult.com.br .			
DECLARO ter ciência de que deverei encaminhar o presente requerimento juntamente com a documentação comprobatória de que atendo às condições estabelecidas em lei, discriminada no item anterior, até o dia 06 de maio de 2016, por SEDEX ou carta com AR (Aviso de Recebimento) para a sede da PUBLICCONSULT ACP Ltda, Rua Pedro de Oliveira Neto, nº 82 - CEP 18030-275 - Sorocaba/SP.			
DECLARO ter ciência de que a isenção de pagamento do valor da inscrição pleiteada dependerá da análise dos documentos que ora apresento para comprovar minha situação de enquadramento em face das disposições legais.			
DECLARO que as informações por mim prestadas para a obtenção do benefício da isenção do pagamento de valor da inscrição no referido concurso público são verdadeiras.			
DECLARO estar ciente de as informações prestadas e a documentação juntada poderão ser objeto de diligência por parte da Prefeitura do Município de ITAPEÇERICA DA SERRA.			
DECLARO estar ciente dos termos Lei Municipal nº 2.004, de 24 de junho de 2009, em especial de serei eliminado do concurso público caso, não atendendo, à época de sua inscrição, aos requisitos legais, tenha obtido, com emprego de fraude ou qualquer meio que evidencie má fé, a isenção de pagamento do valor da inscrição; e de que a eliminação importará a anulação da inscrição e dos demais atos praticados pelo candidato, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.			
ITAPECERICA DA SERRA, 29 de abril de 2016.			
Assinatura:			

CN-SIFPM		Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra				CONAM	
04/05/2016		JANEIRO A MARÇO/2016				Página 1	
APLICACAO DOS RECURSOS PROPRIOS EM ENSINO (ART. 256 DA CONSTITUICAO DO ESTADO DE SAO PAULO) PREFEITURA MUNICIPAL							
RECEITA DE IMPOSTOS				APLICACAO MINIMA CONSTITUCIONAL			
	PREVISAO ATUALIZADA ATE O EXERCICIO	ARRECADADO ATE O PERIODO		PARA O EXERCICIO	ATE O TRIMESTRE		
Proprios	66.290.480,00	18.525.413,10					
Transferencias da Uniao	74.695.300,00	14.694.939,79					
Transferencias do Estado	103.531.000,00	28.614.687,11					
Total	244.516.480,00	61.835.040,00					
Retencoes ao FUNDEB	34.969.400,00	8.661.925,17					
Receitas Líquidas	209.547.080,00	53.173.114,83		61.129.120,00	15.458.750,00		
DESPESAS PROPRIAS EM EDUCACAO							
	DOTACAO ATUALIZADA PARA O EXERCICIO	Valor	%	DESPESA EMPENHADA ATE O TRIMESTRE	Valor	%	DESPESA LIQUIDADA ATE O TRIMESTRE
				Valor			Valor
				Valor			Valor
DESPESAS TOTAIS							
TOTAL	*			28.255.726,12	45,69		13.075.292,05
Ensino Fundamental	*			12.106.686,14	19,57		2.711.200,92
Educacao Infantil	*			7.487.124,81	12,10		1.702.165,96
Retencoes ao FUNDEB				8.661.925,17	14,00		8.661.925,17
DEDUCOES							
ENSINO FUNDAMENTAL				0,00	0,00		0,00
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00		0,00
EDUCACAO INFANTIL				0,00	0,00		0,00
(-) Ganhos de Aplicacoes Financeiras				0,00	0,00		0,00
FUNDEB RETIDO E NAO APLICADO NO RETORNO				0,00	0,00		0,00
DESPESAS LIQUIDAS							
Ensino Fundamental				12.106.686,14	19,57		2.711.200,92
Educacao Infantil				7.487.124,81	12,10		1.702.165,96
Retencoes ao FUNDEB				8.661.925,17	14,00		8.661.925,17
TOTAL				28.255.726,12	45,69		13.075.292,05

NOTA:

(*) Valores não informados considerando que na Lei Orcamentaria, a discriminacao da despesa, quanto a sua natureza, foi elaborada por categoria economica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicacao, nos termos do artigo 60. da Portaria Interministerial STN/SOP No. 163/2001 e alteracoes posteriores.



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 145/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º N O M E A R a partir de 11 de abril de 2016, Sr IGOR LOPES DE OLIVEIRA, portador da Cédula de Identidade RG Nº351884865 e CPF Nº 313.712.388-71 para exercer em função, o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM.

Art.2º L O T A a nomeada para exercer as funções do seu cargo NO PRONTO SOCORRO CENTRAL

Itapeverica da Serra (SP), 04 de Abril de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 146/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZSABER que incluiu a partir de 01/02/2016 o Sr.ª DENIZE ZILLIG BARAN, ESTELA GONCALVES DE ASSIS, SIMONE DA LUZ TATIANA BISPO SOARES FERREIRA na portaria 075/2016 COMISSÃO DE PREGÃO.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de Abril de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 147/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais.

FAZSABER que excluiu a partir de 01/02/2016 a Sr.ª ROSEMEIRE RODRIGUES NOVAIS e JULIANA NUNES TRIGO na portaria 075/2016 COMISSÃO DE PREGÃO.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de Abril de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente – Saúde – IS

PORTARIA Nº 148/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que incluiu a partir de 01/02/2016 a Sra. ROSEMEIRE RODRIGUES NOVAIS na portaria 076/2016 Comissão de Licitação.

Itapeverica da Serra (SP), 08 de março 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 149/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que incluiu a partir de 01/02/2016 a Sra. ELIANE CRISTINA DA SILVA PEREIRA na portaria 079/2016 Comissão de Licitação.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 150/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que excluiu a partir de 01/02/2016 a Sra. MILENE RIBEIRO DA COSTA na portaria 078/2016 Comissão Grupo Técnico Vigilância Sanitária; e incluiu na portaria 077/2016 Grupo Técnico de Farmácia.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 151/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que excluiu a partir de 01/02/2016 o Sr. MILTON PARRON JUNIOR na portaria 081/2016 Grupo Técnico de Urgência e Emergência.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 152/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que incluiu a partir de 01/02/2016 as Sras. IRACI HESSEL SANCHES, MARIA DE LOURDES SANTOS, TANIA REGINA DE LIMA FERREIRA, na portaria 082/2016 Grupo Técnico Multidisciplinar de Saúde Mental.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 153/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que excluiu a partir de 01/02/2016 as Sras. KATIA DOMINGUES SARAIVA TURMINA e ROSANGELA APARECIDA MEDEIROS COELHO na portaria 084/2016 Controle Interno.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 154/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que incluiu a partir de 01/02/2016 os Srs. GUILHERME DIAS FREITAS, SIMONE DA LUZ, TATIANE VIDULIC na portaria 085/2016 COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO: DA GESTÃO DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAUDE NO PRONTO SOCORRO DO JARDIM JACIRA.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 155/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que incluiu a partir de 01/02/2016 os Srs SIDNEY SILVEIRA PEREIRA, LUIS HENRIQUE SALGADO, JULIANA NUNES TRIGO, JANAINA PEREIRA FERREIRA na portaria 086 /2016 COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO; DA GESTAO DO PRONTO SOCORRO CENTRAL E MATERNIDADE

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 156/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que incluiu a partir de 01/02/2016 as Sras. IDOLGA ROVERI, MARCIA TELES DE OLIVEIRA, MARLENE DE SOUZA FRANCO (PRESIDENTE), PATRICIA DA SILVA PEREIRA na portaria 087 /2016 COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO DA GESTAO DE HOTELARIA E GOVERNANÇA.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 157/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que excluiu a partir de 01/02/2016 a Sra. ESTELA GONCALVES DE ASSIS na portaria 087/2016 COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO DA GESTAO DE HOTELARIA E GOVERNANÇA.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 158/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que cessou a partir de 01/02/2016 as portarias 083/2016 CONTROLE PATRIMONIAL. 088/2016 COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE ASSISTENCIA FARMACÊUTICA E DE MATERIAIS MÉDICOS e HOSPITALARES, Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 159/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que excluiu a partir de 01/04/2016 a Sra. TANIA CLAUDIA INACIO BARBOSA na portaria 087/2016 COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO DA GESTAO DE HOTELARIA E GOVERNANÇA.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº 160/2016

O SUPERINTENDENTE DA AUTARQUIA DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

FAZSABER que incluiu a partir de 01/04/2016 as Sras. JANAINA PEREIRA FERREIRA, PATRICIA DA SILVA PEREIRA, ELAINE MARIA BOSCHI ANDRADE SANTOS COMISSÃO PARA ANALISE E AVALIAÇÃO DA GESTAO DE HOTELARIA E GOVERNANÇA.

Itapeverica da Serra (SP), 04 de abril 2016.

Jose de Moraes
Superintendente Saúde IS

PORTARIA Nº. 161/2016

O Superintendente da Autarquia Municipal Saúde – IS, no uso das atribuições que lhe são conferidas Por Lei.

Resolve:

Art. 1º. – Estabelecer a Comissão de Seleção, em conformidade a Lei Municipal nº. 2.359/13, Decreto Municipal nº. 2.369/13, artigo nº. 198 da Constituição Federal, Lei Federal 8.080/90, Lei nº. 8.142/90, Lei Federal 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis ao SUS.

Art. 2º. – Os membros da Comissão atuarão para análise e julgamento das propostas técnicas e econômicas apresentadas pelas Organizações Sociais, conforme os critérios estabelecidos em Edital de Convocação Pública para apresentação de propostas Técnicas e Econômicas para o Pronto Socorro Central, Maternidade e Pronto Socorro do Jardim Jacira, da Autarquia Municipal de Saúde.

Art. 3º. – A Comissão terá por atribuições todos os procedimentos relativos às etapas necessárias para classificadas e julgamento das propostas apresentadas pelas Organizações Sociais.

Art. 4º. – Os membros da Comissão atuarão sob a Presidência do primeiro, e formada pelos seguintes servidores como segue:

JOSÉ LUIZ DO NASCIMENTO PREVIATI
DINAIR SANTOS DA SILVA
MARCOS ALVES RODRIGUES
SILVIA DE SOUZA BORGES RODRIGUES
SIMONE DA LUZ

Parágrafo único – caberá a Comissão emitir os pareceres, assiná-los e encaminhá-los ao Superintendente da Autarquia para deliberação.

Art. 5º. A Comissão encaminhará à Comissão da Prefeitura de Itapeverica da Serra o parecer quanto à qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organização Social, pela competência, em conformidade a Lei Municipal 2359/13.

Itapeverica da Serra, 17 de março de 2016.

Jose de Moraes
Superintendente
AMS-IS